



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3058

Em 13 / 10 / 2025

Lehua
EXPEDIENTE

Ofício nº 3907/2025/SG

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2243/2025
Pedido de Informação nº 246/2025
De Aatoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 246/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujos pareceres emitidos pela Secretaria de Educação (SE) e a Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), encontram-se anexos a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.10.10
16:34:48 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora, 09 de outubro
de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 246/2025

Em atenção ao Pedido de Informação nº 246/2025, informa-se que os processos de contratação direta relativos aos Contratos nº 01.2025.022 e nº 01.2025.023 decorreram de situação emergencial devidamente caracterizada, conforme previsto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência que comprometam a continuidade dos serviços públicos essenciais. O contexto emergencial teve origem na inexecução contratual por parte da empresa Prime Eventos, ganhadora do processo licitatório para prestação do serviço de transporte escolar, fato que resultou em processo administrativo regular, com observância do contraditório e da ampla defesa, culminando na rescisão contratual e publicação no Diário Oficial do Município.

A interrupção do transporte escolar implicaria grave prejuízo à efetivação do direito à educação, especialmente de crianças e adolescentes residentes em áreas de difícil acesso, configurando violação ao princípio do melhor interesse da criança e ao dever constitucional de garantir a continuidade das políticas públicas educacionais. Diante disso, a Administração instaurou novo procedimento administrativo (Proc. nº 1.595/2025), observando os requisitos legais de contratação direta, incluindo estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços e justificativa detalhada da escolha das empresas contratadas, cujos documentos se encontram integralmente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no link informado.

A opção pelas empresas contratadas decorreu da urgência em manter o atendimento aos alunos, não havendo tempo hábil para a realização de nova

licitação sem comprometer o serviço. Ressalte-se que o procedimento observou critérios de economicidade e proporcionalidade, restringindo-se ao estritamente necessário para o enfrentamento da situação emergencial. Os contratos firmados encontram-se amparados em parecer jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Município e devidamente autorizados pela autoridade competente.

A gestão e a fiscalização dos contratos foram formalmente designadas pelas Portarias nº 279 e nº 281, que nomearam os servidores Carlos Eduardo de Oliveira, como gestor, e Plínio Aloizio Toledo Junior, como fiscal de acompanhamento, conforme determina a legislação.

Por fim, destaca-se que todos os documentos e atos relacionados às contratações foram regularmente publicizados no Portal Nacional de Contratações Públicas. Segue link de publicação onde constam todos os documentos: <https://pncp.gov.br/app/editais/18338178000102/2026/5>, assegurando a transparência e o controle social sobre as despesas públicas, e que já se encontra em curso novo processo licitatório (Proc. nº 10.171/2025 – Pregão nº 078/2025) destinado à contratação definitiva das empresas responsáveis pelo serviço de transporte escolar municipal.



Proc. Administrativo 16.474/2024

Ofício 9.071/2025

Acompanhe via internet em <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 310.317.499.524.845.347Maysa M. SE - SSGO - SFCS

CC

Destinatário

PRIME EVENTOS-LTDA

admprimeirelli@gmail.com

1 setor envolvido

SE - SSGO - SFCS

14/06/2025 22:54

NOTIFICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL**NOTIFICAÇÃO**

Ref.: Contrato n. 01.2025.003 - Processo Adm. Eletrônico n. 13.775/2023. Pregão Eletrônico n° 091/2024.

Prezada Senhora Anayana dos Santos Maciel da Silva, responsável pela empresa Prime Eventos LTDA.

Cumpre-nos levar, ao conhecimento de Vossa Senhoria, a conclusão do procedimento de rescisão e aplicação de penalidades administrativas pela inexecução parcial do contrato em epígrafe, nos termos já noticiados por meio da NOTIFICAÇÃO, datada de 11/02/2025.

Assim sendo, e considerando que as exaustivas tentativas para a regularização dessa ocorrência foram infrutíferas, vimos pela presente NOTIFICAR essa empresa que será levada a efeito a Rescisão Contratual por Ato Unilateral da Administração, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei n° 14133/2021, conforme cópia do despacho da decisão da autoridade competente.

A rescisão unilateral do Contrato que aqui se opera não exime a contratada das multas e de outras sanções que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 155 e 156 da Lei n° 14133/2021, bem como não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Por fim, fica a contratada notificada quanto à possibilidade de interposição de Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, com fundamento no artigo 165 da Lei n° 14133/2021.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo n. 13.775/2023 encontra-se à disposição para vista da interessada.

Ana Livia de Souza Coimbra

Secretária de Educação

Maysa Longo Bertuham

Supervisora de Fornecimento e Controle de Suprimentos - SE/SSGO/SFCS



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

22/06/2025 17:21:23

E-mail para admprimeireira@gmail.com

E-mail entregue, lido (71)

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 01/10/2025 11:26:38 por Nathalia Maria da Silva Novais - Supervisora em Substituição (matricula 54386101)



NOTIFICAÇÃO

Ref.: Contrato n. 01.2025.003 - Processo Adm. Eletrônico n. 13.775/2023. Pregão Eletrônico nº 091/2024.

À Responsável pela empresa Prime Eventos LTDA., Sra. Anayana dos Santos Maciel da Silva.

O Município de Juiz de Fora, **por interveniência da Secretaria de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Nádia de Oliveira Ribas, vem **NOTIFICAR** a sociedade empresária **PRIME EVENTOS - LTDA**, já qualificada no Contrato n. 01.2025.003 (Pregão Eletrônico nº 091/2024, conforme consta do Processo Administrativo próprio nº 13.775/2023), acerca dos seguintes fatos.

Em 15 de janeiro de 2025, o Município de Juiz de Fora, por meio da Secretaria de Educação, celebrou o **Termo de Cessão n. 01.2025.003** com a empresa **PRIME EVENTOS - LTDA**, vencedora do processo licitatório para os lotes C e E. O contrato previa a prestação de serviços de transporte escolar rural e semiurbano, com veículos abastecidos e operados por um condutor e um monitor.

Conforme a **Cláusula 2.2.3**, os veículos deveriam passar por vistorias antes do início dos serviços e, posteriormente, semestralmente, seguindo o calendário da Secretaria de Mobilidade Urbana, além de vistorias para novos veículos, conforme a **Lei nº 14.791/2024**.

A **Cláusula 5.7.9** estabelecia que os serviços ocorreriam de forma contínua, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 31 de julho a 22 de dezembro, de segunda a sábado, conforme o calendário escolar.

A **Cláusula 6.1.8** atribuía ao Município a responsabilidade de notificar a empresa em caso de irregularidades, fixando prazos para correções ou interrupção do serviço.

No entanto, a **PRIME EVENTOS** foi notificada em janeiro de 2025 (**Ofício 995/2025**) para apresentar a documentação necessária, mas só respondeu em 30 de janeiro (**Ofício 1.225/2025**), solicitando

prorrogação do prazo. Esse atraso comprometeu o início dos serviços, previsto para 3 de fevereiro, data de início do período letivo.

Necessário salientar que o referido **Ofício 995/2025 (Código nº 611.117.380.031.538.287)**, enviado via e-mail, foi visualizado e lido em 27/01/2025, às 15:51:56h, e respondido com o requerimento de prorrogação de prazo somente no dia 30/01/25 (Ofício nº 07/2025).

A resposta ao Ofício nº 07/2025 foi apresentada em 31/01/2025, por meio do Ofício nº 08/2025, enviada por e-mail aos endereços juizdeforaprime4@gmail.com e admprimeireli@gmail.com às 15:04:02, lido no dia 03/02/2025, às 18:20:17h.

Diante disso, o pedido de prorrogação foi negado, pois a concessão frustraria o objeto do contrato, prejudicando o direito à educação dos estudantes.

A conduta da empresa violou cláusulas contratuais e dispositivos legais, configurando descumprimento de prazos e obrigações essenciais, quais sejam:

1. Atraso no Início dos Serviços (Cláusula 5.7.9)

A **Cláusula 5.7.9** determina que a execução do serviço deve ocorrer de forma contínua, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 31 de julho a 22 de dezembro, de segunda a sábado, seguindo o calendário e horários das escolas repassados pela Secretaria de Educação.

O atraso na entrega da documentação e na realização das vistorias comprometeu o início dos serviços na data prevista, configurando inadimplemento contratual.

Esse descumprimento viola a **Cláusula 5.7.9** e pode acarretar prejuízos ao direito à educação dos estudantes, que dependem do transporte escolar para frequentar as aulas.

2. Falha na Comunicação e Resposta às Notificações (Cláusula 6.1.8)

A **Cláusula 6.1.8** atribui ao Município de Juiz de Fora a responsabilidade de notificar a empresa contratada caso sejam identificados defeitos ou irregularidades no serviço, fixando prazo para correções ou, se necessário, interrompendo o fornecimento e solicitando a substituição de produtos inadequados.

A empresa foi notificada em 27 de janeiro de 2025 e recebeu diversos contatos telefônicos exigindo o cumprimento das obrigações.

No entanto, a PRIME EVENTOS só se manifestou no dia 30 de janeiro de 2025, solicitando a prorrogação do prazo.

Tal **ausência de resposta em tempo hábil para a tomada de providências configura descumprimento da obrigação de atender prontamente às notificações e demandas da administração pública, violando a Cláusula 6.1.8.**

3. Violação dos Requisitos Mínimos de Execução do Contrato (Cláusula 2.2.2)

A **Cláusula 2.2.2** estabelece que a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do transporte dos estudantes.

Além disso, a empresa deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

O atraso na entrega da documentação e na realização das vistorias demonstra que a empresa não cumpriu os requisitos mínimos para a execução do contrato, violando a Cláusula 2.2.2 e comprometendo a qualidade, segurança e execução do serviço.

4. Responsabilidade por Violação ao Direito à Educação

O transporte escolar é um serviço essencial para garantir o direito à educação dos estudantes, especialmente em áreas rurais e semiurbanas.

O atraso no início dos serviços compromete diretamente o acesso dos alunos às escolas, violando o princípio da continuidade do serviço público e o direito fundamental à educação, previsto no artigo 205 da Constituição Federal.

Sanções Aplicáveis:

A Cláusula Oitava do referido contrato prevê as seguintes sanções administrativas que podem ser aplicadas à Contratada em razão das infrações cometidas:

- a) Multa:** A empresa está sujeita a multas de 0,1% a 20% do valor do contrato, dependendo da gravidade e da duração do descumprimento.
- b) Impedimento de Licitar e Contratar:** A empresa pode ser impedida de licitar e contratar com a administração pública por um período de até 3 anos.
- c) Declaração de Inidoneidade:** A empresa pode ser declarada

inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

d) Rescisão Contratual: O contrato pode ser rescindido por culpa da contratada, com aplicação de multa de até 20% sobre o saldo reajustado do contrato.

Responsabilidade por Danos (Cláusula Segunda, item 2.2.2)

A Cláusula Segunda, item 2.2.2 estabelece que a contratada é responsável por todos os danos decorrentes da execução do contrato, incluindo despesas médicas, multas e outras despesas decorrentes de acidentes ou sinistros.

O atraso no início dos serviços pode acarretar danos ao direito à educação dos estudantes, cabendo à empresa arcar com as consequências financeiras e legais.

Assim, há indício de violação das cláusulas 2.2.3 (vistorias e documentação) do contrato, 5.7.9 (início dos serviços), 6.1.8 (resposta às notificações), 2.2.2 (requisitos mínimos de execução).

Não obstante, a empresa descumpriu dispositivos da Lei nº 14.791/2024 e comprometeu o direito fundamental à educação dos estudantes.

Diante disso, a administração pública está autorizada a aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, incluindo multas, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

A empresa também deverá arcar com eventuais danos decorrentes de sua conduta, conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.2.2.

Assim, **fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, **dirigida à Secretaria de Educação** (Secretaria Municipal interveniente do contrato e autoridade responsável pela sua celebração - art. art. 87, §3º Lei nº 8.666/93 e Orientação Normativa nº 48/2014, da Advocacia-Geral da União) , no endereço localizado na Rua Halfeld, nº1400 - Paineiras, CEP: 36016-015, Juiz de Fora - MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula oitava do Contrato Administrativo no 01.2025.003, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III do mesmo diploma legal.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo n. 13.775/2023 encontra-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Juiz de Fora, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Prefeitura de Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2025.

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 840D-2188-903E-DC07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NADIA DE OLIVEIRA RIBAS (CPF 810.XXX.XXX-87) em 07/02/2025 16:36:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/840D-2188-903E-DC07>

Proc. Administrativo 16474/2024

Ofício 395/2025

Acompanhe via internet em <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 168.317.368.000.389.311Maysa M. SE - SSGO - SFCS

CC

Destinatário

PRIME EVENTOS-LTDA
admprimeirelli@gmail.com

5 setores envolvidos

SE - SSGO - SFCS SE SE - SSGO SE - SSGP - DIAE GP

13/01/2025 17:27

PROCESSO ELETRÔNICO nº 16.474/2024 - TRANSPORTE ESCOLAR

Prezados Senhores,

Segue anexo o contrato para assinatura, relativo ao PROCESSO ELETRÔNICO nº 16.474/2024, cujo objeto foi a Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar rural e semi-urbano, com fornecimento de veículos abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor.

Lembramos que, de acordo com o item 5.7 do termo:

O início efetivo do serviço deverá ocorrer no dia 15 de janeiro de 2025, data definida pela Secretaria de Educação.

Prezada Secretária Nadia de Oliveira Ribas - SE solicito que o presente contrato seja encaminhado para assinatura da Senhora Prefeita.

Na oportunidade copio a Sra. Subsecretária Ana Cecília Dalmeida Francisquini - SE - SSGO e a Sra. Mericol Celia Freitas - SE - SSAPE - DIAE para acompanhamento.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

At. te,

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar IQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 13/01/2025 17:27:19 Maysa Longo Bertuham Martins SE - SSGO - SFCS solicitou a assinatura de Nadia de Oliveira Ribas em Ofício 395/2025 Assinado
- 13/01/2025 17:27:19 Maysa Longo Bertuham Martins SE - SSGO - SFCS solicitou a assinatura de PRIME EVENTOS-LTDA em Ofício 395/2025 Assinado
- 13/01/2025 17:27:19 E-mail para nadaribasoli@pjf.mg.gov.br, mericolfreitas@pjf.mg.gov.br E-mail entregue, lido (3)
- 13/01/2025 17:27:19 E-mail para nadaribasoli@pjf.mg.gov.br E-mail entregue, lido (2)
- 13/01/2025 17:27:19 E-mail para admprimeirelli@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (38)

13/01/2025 17:27:27

E-mail para admprimeirei@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (34)

13/01/2025 22:10:21

PRIME EVENTOS-LTDA assinou digitalmente Ofício 395/2025 com o certificado PRIME EVENTOS LTDA CNPJ 14.458.781/0001-77 sendo o responsável ANAYANA DOS SANTOS MACIEL DA SILVA CPF 747.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001

Tramitação 1- 395/2025

13/01/2025 22:15 (Respondido)

PRIME EVENTOS-LTDA
admprimeirei@gmail.com
(via email)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Recebido.

Em seg., 13 de jan. de 2025 às 17:27, Prefeitura de Juiz de Fora <notificacao@1doc.com.br> escreveu:

Solicitação de assinatura em Ofício 395/2025



Maysa solicitou sua assinatura em 13/01/2025 às 17:27

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

— Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda
Atenção: existem anexos relacionados a este documento. Acesse a versão completa abaixo para ter acesso.

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Juiz de Fora neste e-mail, clique aqui.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/01/2025 10:07:58

Nadia de Oliveira Ribas **SE** assinou digitalmente Ofício 395/2025 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001

14/01/2025 10:07:59

Nadia de Oliveira Ribas **SE** arquivou.

14/01/2025 11:11:24

Luciano Braida Ribeiro **SE - SSGO - SFCS** arquivou.

15/01/2025 11:48:47

Nadia de Oliveira Ribas **SE** reabriu para resolução

Tramitação 2- 395/2025

15/01/2025 11:50 (Encaminhado)

Nadia R. **SE**

GP - Gabinete da...

A/C Margarida S.
CC

Senhora Prefeita,
Encaminhado contrato para assinatura, conforme despacho inaugural.
Atenciosamente,

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/01/2025 11:50:46

Nadia de Oliveira Ribas **SE** solicitou a assinatura de Margarida Salomão em Ofício 395/2025

Assinado

15/01/2025 16:03:25

Margarida Salomão **GP** assinou digitalmente Ofício 395/2025 com o certificado MARGARIDA SALOMÃO CPF 135.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001

15/01/2025 16:03:26

Margarida Salomão **GP** arquivou.

15/01/2025 17:00:37 Nadia de Oliveira Ribas (SE) arquivou.

22/01/2025 15:15:13 Ana Cecília Dalmeida Francisquini (SE - SSGO) arquivou.

31/01/2025 15:01:34 Jaqueline Domelas Bazílio (SE - SSGP - DIAE) arquivou.

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 01/10/2025 10:44:36 por Nathalia Maria da Silva Novais - Supervisora em Substituição (matricula 54386101)





Proc. Administrativo 1.595/2025

Marcadores: Transporte Escolar Rural | x

Acompanhe via internet em <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 636.017.385.904.228.939

Situação geral em 01/10/2025 11:30: Finalizado

Maysa M. SE - SSGO - SFCS...

Para

SE - SSGO - SFCS...

CC

20 setores envolvidos

SE - SSGO - SFCS... SE - SSGO - SFCS SE - SSGO - SEOF SE - SSGO

SE SELICON - SSLICO... PGM - PROC SMU - SSTT - DRT...

SELICON - SSLICO... STDA - SSLICOM SELICON - SSLICO... SMU

SELICON - SSLICO... SMU - SSTT SELICON - SSLICO... SMU - AG

SG - SSRI - DGDA SG - SSRI - DGDA... SE - SSGP SMU - SSTT - DRT...

Número do Processo Físico:

Quantidade de Volumes Físicos:

03/02/2025 10:47

Dispensa nº 006/2025. Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural e semi-urbano para atendimento aos alunos das escolas municipais residentes em áreas rurais. SE

11.2 Dispensa de Licitação

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Natureza do Objeto*: Serviços

Especificação do Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS MODALIDADES RURAL, URBANO, SEMIURBANO E FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE ABASTECIDOS COM COMBUSTÍVEL, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS PROFISSIONAIS POR VEÍCULO: UM CONDUTOR E UM MONITOR

Dotação Orçamentária*: 12.361.002.2108.0000

Natureza da Despesa*: 3.3.90.39

Fonte de Recurso*: 1.5.50.000000

Obrigações da Contratada:

Justificativa*: A Fundamentação da Contratação decorre da incapacidade do adjudicatário de fornecer o serviço no prazo contratual, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação do serviço em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos, na forma do § 7º do artigo 89 da Lei 14.133/21.

Diante desse cenário, e com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação em situações emergenciais, justifica-se a adoção de medidas imediatas para garantir a manutenção do transporte escolar, assegurando o atendimento adequado à população beneficiária. Ressalta-se que a presente dispensa tem como objetivo exclusivo a preservação do interesse público, garantindo a prestação contínua e eficiente dos serviços de transporte escolar, em conformidade com as diretrizes legais e as necessidades da Administração.

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Fundamento Legal:

Abro o Referido Processo Administrativo de Planejamento para atender ao Documento de Formalização de Demanda aqui referenciado.

Documento 738/2025 - TR para contratação emergencial transporte rural e transporte adaptado

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I


É base de:

Proc. Administrativo 1.807/2025 - 06. EXECUÇÃO DA DESPESA

Proc. Administrativo 1.808/2025 - 06. EXECUÇÃO DA DESPESA

Este item foi mencionado em:


Documento 764/2025 - Comitê Gestor de Contratos e Convênios



DFD transporte.pdf


Revisar

Parecer / Laudo (PDF)




orcamento1.pdf

Revisar 1. Orçamento




orcamento2.pdf

Revisar 2. Orçamento



orcamento3.pdf

Revisar 3. Orçamento



TR TRANSPORTE.pdf

Revisar

Termo de Referência

Quem já visualizou? 2 em mais pessoas

Despacho 1- 1.595/2025

03/02/2025 12:03 (Encaminhado)

Maysa M. **SE - SSGO - SFCS...**

SE - SSGO - SEOF...

A/C Jacqueline F
CC

Prezada,
segue checklist para apreciação do comitê gestor.
At.te,

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I



Checklist transporte...

Revisar

OUTROS DOCUMENTOS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 1.595/2025

03/02/2025 12:34 (Encaminhado)

Vitor S. **SE - SSGO - SFCS**

SE - SSGO - SFCS...

A/C Maysa M.
CC

Prezada Maysa,
Segue a Solicitação nº 00002/2025, conforme solicitado.
Atenciosamente,

Vitor de Sá dos Santos
Assistente de Administração



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/02/2025 12:34:46 Vitor de Sá Dos Santos **SE - SSGO - SFCS** solicitou a assinatura de Ana Cecília Dalmeida Francisquini em Despacho 2-1.595/2025. Assinado

03/02/2025 12:34:46 Vitor de Sá Dos Santos **SE - SSGO - SFCS** solicitou a assinatura de Nadia de Oliveira Ribas em Despacho 2-1.595/2025. Assinado

Despacho 3- 1.595/2025

03/02/2025 12:38 (Encaminhado)

Maysa M. **SE - SSGO - SFCS...**

SE - Secretaria ...

A/C Nadia R.
CC

Prezada Secretária,

Segue anexo, para assinatura, a Declaração de não Fracionamento de Despesa.

At. te,

—
Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/02/2025 12:38:53 Maysa Longo Bertuham Martins **SE - SSGO - SFCS - MLB** solicitou a assinatura de Nadia de Oliveira Ribas em Despacho 3- 1.595/2025. Assinado

03/02/2025 13:18:51 Nadia de Oliveira Ribas **SE** assinou digitalmente Proc. Administrativo 2- 1.595/2025 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.

03/02/2025 13:20:54 Nadia de Oliveira Ribas **SE** assinou digitalmente Proc. Administrativo 3- 1.595/2025 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.

03/02/2025 13:21:45 Nadia de Oliveira Ribas **SE** arquivou.

03/02/2025 13:22:21 Ana Cecília Dalmeida Francisquini **SE - SSGO** assinou digitalmente Proc. Administrativo 2- 1.595/2025 com o certificado ANA CECÍLIA DALMEIDA FRANCISQUINI CPF 588.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 4- 1.595/2025

03/02/2025 13:39 (Encaminhado)

Maysa M. **SE - SSGO - SFCS...**

Faço constar no Processo o Mapa de riscos deste licitação e contratação.

SE - SSGO - SFCS...

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I

CC



Revisar

OUTROS DOCUMENTOS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/02/2025 13:39:33 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS - MLB] solicitou a assinatura de Maysa Longo Bertuham Martins em Despacho 4- 1.595/2025. Assinado

03/02/2025 13:39:56 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS - MLB] assinou digitalmente Proc. Administrativo 4- 1.595/2025 com o certificado MAYSA LONGO BERTUHAM MARTINS CPF 076.XXX.XXX-56 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 5- 1.595/2025

03/02/2025 14:28 (Respondido)

Jacqueline F.

[SE - SSGO - SEOF]

[SE - SSGO - SFCS...]

CC

Prezada,

Demanda enviada ao CGCC por meio do Documento 764/2025 - Emergencial - Transporte Escolar.

At.te.,

Jacqueline Beluzzo Fernandes

Supervisora de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/SSGO/SE -

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 1.595/2025

03/02/2025 16:02 (Respondido)

Vitor S. [SE - SSGO - SFCS]

[SE - SSGO - SFCS...]

A/C Maysa M.

CC

Prezada Maysa,

Retifico o quantitativo na Solicitação nº 00002/2025, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Vitor de Sá dos Santos

Assistente de Administração



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/02/2025 16:02:22 Vitor de Sá Dos Santos [SE - SSGO - SFCS] solicitou a assinatura de Ana Cecilia Dalmelda Francisquini em Despacho 6- 1.595/2025. Assinado

01/10/25, 11:35

Prefeitura de Juiz de Fora

03/02/2025 16:02:22

Vitor de Sá Dos Santos [SE - SSGO - SFCS] solicitou a assinatura de Nadia de Oliveira Ribas em Despacho 6- 1.595/2025 .

Assinado

03/02/2025 16:02:22

Vitor de Sá Dos Santos [SE - SSGO - SFCS] solicitou a assinatura de Jacqueline Beluzzo Fernandes em Despacho 6- 1.595/2025 .

Cancelada

03/02/2025 16:05:57

Ana Cecília Dalmeida Francisquini [SE - SSGO] assinou digitalmente Proc. Administrativo 6- 1.595/2025 com o certificado ANA CECÍLIA DALMEIDA FRANCISQUINI CPF 588.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 7- 1.595/2025

03/02/2025 16:49 (Encaminhado)

Maysa M. [SE - SSGO - SFCS]

[SELICON - SSLICO...]

A/C Carina S.
CC

Prezada,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar em caráter emergencial, com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal no 14.133/2021, devido ao inadimplemento contratual de uma das empresas vencedoras no Pregão Eletrônico nº 091/2024 e a necessidade do transporte dos alunos às escolas, segue a pesquisa de mercado para providências para que possamos prosseguir com a contratação emergencial.

A.te

Atenciosamente

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I

 [Revisar] 2. Orçamento	 [Revisar] 3. Orçamento	 [Revisar] 1. Orçamento
 [Revisar]	 [Revisar]	
[OUTROS DOCUMENTOS]	[OUTROS DOCUMENTOS]	

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/02/2025 16:49:22

Nadia de Oliveira Ribas [SE] assinou digitalmente Proc. Administrativo 6- 1.595/2025 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001 .

03/02/2025 16:50:54

Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] solicitou a assinatura de Maysa Longo Bertuham Martins em Despacho 7- 1.595/2025 .

Assinado

03/02/2025 16:52:20

Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] assinou digitalmente Proc. Administrativo 7- 1.595/2025 com o certificado MAYSA LONGO BERTUHAM MARTINS CPF 076.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.200/2001 .

03/02/2025 16:57:58

Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF] arquivou.

03/02/2025 16:58:32

Vitor de Sá Dos Santos [SE - SSGO - SFCS] realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Jacqueline Beluzzo Fernandes em Proc. Administrativo (Despacho) 6- 1.595/2025

Despacho 8- 1.595/2025

04/02/2025 08:59 (Encaminhado)

Carina S. SELICON - SSLICO...

Prezado,

SELICON - SSLICO...

Gentileza realizar no referido processo o que compete a esta Supervisão.

A/C Marco O.
CC

Carina Rettori Guimarães Silva
Supervisora de Análise de Mercado/SELICON

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/02/2025 09:27:48 Nadia de Oliveira Ribas SE arquivou.

04/02/2025 13:49:01 Jacqueline Beluzzo Fernandes SE - SSGO - SEOF arquivou.

Despacho 9- 1.595/2025

04/02/2025 13:53 (Encaminhado)

Maysa M. SE - SSGO - SFCS

Prezada Secretária,

Segue anexo, para assinatura, a autorização para realização da presente contratação emergencial.

SE - Secretaria ...

At. te,

A/C Nadia R.
CC

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/02/2025 13:53:54 Maysa Longo Bertuham Martins SE - SSGO - SFCS solicitou a assinatura de Nadia de Oliveira Ribas em Despacho 9- 1.595/2025

Assinado

Despacho 10- 1.595/2025

04/02/2025 13:56 (Encaminhado)

Maysa M. SE - SSGO - SFCS

Prezada Secretária,

Segue anexo, para assinatura, a justificativa para realização da presente contratação emergencial.

SE - Secretaria ...

At. te,

A/C Nadia R.
CC

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/02/2025 13:56:13 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] solicitou a assinatura de Nadia de Oliveira Ribas em Despacho 10-1.595/2025 [Assinado]

Despacho 11- 1.595/2025

04/02/2025 14:03 (Encaminhado)

Maysa M. [SE - SSGO - SFCS]

[SE - Secretaria ...]

A/C Nadia R.
CC

Prezada Secretária,
Segue anexo, para assinatura, o Termo de Referência que será utilizado nesta contratação.
At.te,
...
Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I

[Revisar]	[Revisar]	[Revisar]
[OUTROS DOCUMENTOS]	[OUTROS DOCUMENTOS]	[OUTROS DOCUMENTOS]
[Revisar]	[Revisar]	[Revisar]
[OUTROS DOCUMENTOS]	[Termo de Referência]	[Termo de Referência]

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/02/2025 14:03:07 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] solicitou a assinatura de Nadia de Oliveira Ribas em Despacho 11-1.595/2025. [Assinado]

04/02/2025 14:21:32 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF] arquivou.

04/02/2025 14:29:50 Nadia de Oliveira Ribas [SE] assinou digitalmente Proc. Administrativo 9- 1.595/2025 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.

04/02/2025 14:29:50 Nadia de Oliveira Ribas [SE] assinou digitalmente Proc. Administrativo 11- 1.595/2025 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.

04/02/2025 14:29:52 Nadia de Oliveira Ribas [SE] assinou digitalmente Proc. Administrativo 10- 1.595/2025 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 12- 1.595/2025

04/02/2025 15:08 (Encaminhado)

Maysa M. [SE - SSGO - SFCS]

[PGM - PROC - Pro...]

CC

Prezados,
Considerando a necessidade de Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rural, semiurbano e adaptado para que atendam a demanda de transporte de alunos no ano letivo que já se iniciou, conforme a justificativa anexa. Em razão da inexecução contratual por parte da empresa Prime Eventos -Ltda, que não cumpriu com o prazo firmado para início do transporte dos estudantes no período letivo, serviço este essencial, de extrema importância.
Encaminhamos os presentes documentos, visando análise jurídica quanto a realização do contrato, bem como a emissão de minuta.

Obs: Envio ao Comitê Gestor pelo Documento 764/2025 - Emergencial - Transporte Escolar

Atenciosamente,

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar

Quem já visualizou?

04/02/2025 15:10:37

Jacqueline Beluzzo Fernandes SE - SSGO - SEOF arquivou

Despacho 13- 1.595/2025

05/02/2025 09:17 (Encaminhado)

Maysa M. SE - SSGO - SFCSSMU - SSTT - DRT...

A/C Camila S.

CC

Prezada,
para acompanhamento.

At.te,

—
Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 14- 1.595/2025**

05/02/2025 09:17 (Respondido)

Marcus C. PGM - PROCSE - Secretaria ...

A/C Nadia R.

CC

Prezada Secretária,
Em devolução, com o parecer em anexo.
Atenciosamente,

—
Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município



Revisar



Revisar

Parecer Jurídico

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas05/02/2025 09:19:12 Jacqueline Beluzzo Fernandes SE - SSGO - SEOF arquivou.05/02/2025 09:21:09 Marcus Motta Monteiro de Carvalho PGM - PROC assinou digitalmente Proc. Administrativo 14- 1.595/2025 com o certificado **MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO** CPF 034.XXX.XXX-17 conforme MP nº 2.200/2001.05/02/2025 09:21:10 Marcus Motta Monteiro de Carvalho PGM - PROC arquivou.05/02/2025 09:21:10 Marcus Motta Monteiro de Carvalho PGM - PROC parou de acompanhar.**Nota interna**

05/02/2025 09:29 ()

Marcus C. PGM - PROC

Em tempo, retifico o segundo parágrafo do item 2.7 do parecer anexo ao despacho anterior:

"Quanto à segunda providência supra, qual seja, apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, parece-nos, salvo melhor juízo, que não se aplica ao vertente caso, ante a inexistência, pelo que se extrai dos autos, de inércia ou incúria por parte da Administração no tocante à continuidade dos serviços."

—
Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas05/02/2025 09:30:47 Marcus Motta Monteiro de Carvalho PGM - PROC assinou digitalmente Proc. Administrativo (Nota interna 05/02/2025 09:29) 1.595/2025 com o certificado **MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO** CPF 034.XXX.XXX-17 conforme MP nº 2.200/2001.05/02/2025 09:31:15 Jacqueline Beluzzo Fernandes SE - SSGO - SEOF arquivou.

Despacho 15- 1.595/2025

05/02/2025 10:17 (Respondido)

Nadia R. SESE - SSGO - Subs...

CC

SE - SSGO - SFCS - Sup. II de Fornecimento e Controle de SuprimentosSE - SSGO - Subsecretaria de Gestão Organizacional

Prezadas,

Para conhecimento e providências, encaminho Despacho 14- 1.595/2025.

At.te,

—
Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de EducaçãoQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas05/02/2025 10:17:27 Nadia de Oliveira Ribas SE arquivou.05/02/2025 10:17:27 Nadia de Oliveira Ribas SE parou de acompanhar.**Despacho 16- 1.595/2025**

05/02/2025 10:18 (Respondido)

Jacqueline F.

SE - SSGO - SEOFSE - SSGO - SFCS...

CC

Prezada,

Registro que a demanda foi aprovada pelo CGCC por meio do

Documento 764/2025 - Emergencial - Transporte Escolar—
Jacqueline Beluzzo Fernandes
Supervisora de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/SSGO/SE -Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas05/02/2025 10:20:27 Jacqueline Beluzzo Fernandes SE - SSGO - SEOF arquivou.**Despacho 17- 1.595/2025**

05/02/2025 10:32 (Encaminhado)

Ana F. SE - SSGOSE - SSGO - SFCS...

CC

Prezada Maysa:

Para ciência e providências - desp. 14 e 15.

Atenciosamente.

—
Ana Cecília d Almeida Francisquini
Subsecretária de Gestão OrganizacionalQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas05/02/2025 10:32:16 Ana Cecília Dalmeida Francisquini SE - SSGO assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 1.595/2025 com o certificado ANA CECÍLIA DALMEIDA FRANCISQUINI CPF 588.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.290/2001.**Despacho 18- 1.595/2025**

05/02/2025 11:17 (Encaminhado)

Carina S. SELICON - SSLICO...SELICON - SSLICO...

A/C Carolina F.

CC

Prezada Gerente,

Trata o presente expediente de processo administrativo encaminhado pela Secretaria de Educação a fim de avaliar objetivamente a pesquisa de Mercado da referida unidade.

Da análise dos requisitos mínimos necessários observa-se que a UG, para a composição da cesta de preço, utilizou, consulta no PNCP conforme item 2.1 do relatório de análise mercadológica e documentos anexos no despacho 7, sendo estes considerados válidos.

Quanto à especificação do objeto verificou-se que as fontes apresentadas pela UG apresentavam descritivos que atendiam ao objeto descrito no Termo de Referência.

Como metodologia para obtenção do preço utilizou a UG adotou média aritmética conforme justificativa apresentada no item 3.2.1 do relatório de análise mercadológica, sendo tal metodologia considerada válida.

A razão da escolha do fornecedor encontra-se anexa no despacho 12.

Sendo assim, a referida pesquisa encontra-se de acordo com os preceitos legais e seguem os valores descritos na análise mercadológica e Termo de Referência elaborada pela SE como referência para a pretensa contratação, por terem sido estimados e aprovados pela Unidade Requisitante e estarem tecnicamente corretos.

Salienta-se que, conforme legislação, em dispensas de licitações a escolha do fornecedor é de atribuição exclusiva do Gestor da Unidade Requisitante, através de justificativa expressa quanto ao preço e as razões de escolha, posto que este setor não dispõe de competência técnica para opinar sobre o Termo de Referência; a natureza ou qualificação técnica; a necessidade; a quantidade, descrição e qualidade do objeto da contratação; ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos – sendo que estes são de inteligência própria da Unidade Gestora Requisitante, que elaborou tais requisitos.

Destarte, esta Supervisão de Mercado conclui que a partir da análise da metodologia de preços apresentada neste expediente e tendo em vista que os preços apresentados nas propostas dos fornecedores foram inferiores ao valor referencial, entendemos que o valor do objeto a ser licitado encontra-se compatível com o mercado.

—
Carina Rettori Guimarães Silva
 Supervisora de Análise de Mercado/SELICON

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/02/2025 11:17:20 Carina Rettori Guimarães Silva SELICON - SSLICOM - DEPCON - SANME arquivou.

05/02/2025 11:17:20 Carina Rettori Guimarães Silva SELICON - SSLICOM - DEPCON - SANME parou de acompanhar.

Despacho 19- 1.595/2025

05/02/2025 11:50 (Respondido)

Carolina F. SELICON - SSLICO...

SE - SSGO - SFCS...

A/C Maysa M.
 CC

Prezada Maysa,
 Ratifico o despacho retro e encaminhamento para providências de praxe.

À disposição,

—
Carolina de Paula Fernandes
 Gerente
 DEPCON - SSLICOM - SELICON

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 20- 1.595/2025

05/02/2025 11:53 (Encaminhado)

Maysa M. SE - SSGO - SFCS

STDA - SSLICOM - ...

A/C Artur B.
 CC

Prezado Subsecretário,
 Solicitamos a abertura de 2 (dois) Processos Remissivos para cada uma das empresas contratantes para a prestação dos Serviços de Transporte Escolar Rural, Semi-urbano e adaptado para atendimento dos estudantes das Escolas Municipais de forma emergencial, com o intuito de executar as despesas do processo.

At.te

—
Maysa Longo Bertuham
 Secretária Escolar I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 21- 1.595/2025

05/02/2025 12:03 (Encaminhado)

Artur B. [STDA - SSLICOM]

Prezada Supervisora.

[SELICON - SSLICO...]

Encaminhado para recategorização processual e demais trâmite e cumprimento ao solicitado no despacho supra.

A/C Louraine M
CC

Atenciosamente,

Artur de Hollanda Batitucci

Subsecretário de Licitações e Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/02/2025 12:03:29 Artur de Hollanda Batitucci [STDA - SSLICOM] arquivou.

05/02/2025 12:24:03 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF] arquivou.

05/02/2025 14:08:35 Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] recategorizou de 2.1.3 Requisição de Materiais e... para 11.2 Dispensa de Licitação de assunto textual Dispensa Emergencial. Contrataç?... para Dispensa nº 006/2025. Contrataç?...

Nota interna

05/02/2025 14:10 ()

Louraine M.

[SELICON - SSLICO...]

Registra-se que para demais providências de atendimento da demanda e prosseguimento do feito, o processo foi **RECATEGORIZADO** - registro acima de **05/02/2025 14:08:35**, conforme solicitação consignada no(s) despacho(s) 21:

DE: - STDA/Planejamento - Incidência da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de Abril de 2021

PARA: - 11.2 Dispensa de Licitação

DE - Dispensa Emergencial. Contratação de empresa para a prestação de serviços de

ASSUNTO transporte escolar rural e semi-urbano para atendimento aos alunos das Escolas

TEXTUAL: Municipais. SE

PARA: - Dispensa nº 006/2025. Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural e semi-urbano para atendimento aos alunos das escolas municipais residentes em áreas rurais. SE

Louraine C. Melo

Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM / SELICON
Departamento de Coordenação de Licitação - DCLI
Supervisão de Operacionalização de Processos - SOP.
(32) 3690-8182

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/02/2025 14:11:37 Artur de Hollanda Batitucci [STDA - SSLICOM] arquivou

05/02/2025 14:13:35 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF] arquivou

Despacho 22- 1.595/2025

05/02/2025 14:14 (Encaminhado)

Louraine M.

[SELICON - SSLICO...]

[SELICON - SSLICO...]

A/C Carolina F.
CC

Prezada,

Segue para providências de praxe.

Cordialmente,

Louraine C. Melo

Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM / SELICON
Departamento de Coordenação de Licitação - DCLI
Supervisão de Operacionalização de Processos - SOP.
(32) 3690-8182

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/02/2025 14:28:44 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF] arquivou.

05/02/2025 14:40:20 Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] emitiu o Proc. Administrativo 1.807/2025 a partir deste documento.

05/02/2025 14:41:39 Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] emitiu o Proc. Administrativo 1.808/2025 a partir deste documento.

05/02/2025 14:42:28 Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] arquivou.

05/02/2025 14:42:28 Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] parou de acompanhar.

Despacho 23- 1.595/2025

05/02/2025 18:31 (Encaminhado)

Carolina F. [SELICON - SSLICO...]

[SMU - Secretaria...]

A/C Richard S.

CC

[STDA - SSLICOM - AGC - Agente de
Contratação - Josi]

[SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana]

Sr. Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos encaminho-lhe este expediente cujas atribuições desta SSLICOM encontram-se finalizadas.

Chamo a atenção para a Portaria nº 10.252/2018, que diz que após a publicação da Autorização no Diário Oficial do Município, as informações complementares deverão ser enviadas à SSLICOM no prazo de 3 (três) dias úteis, através de formulário próprio, o qual deverá ser encaminhado junto ao processo da dispensa, para que seja possível preencher os dados do certame no Sistema disponibilizado pela Secretaria de Fazenda (DIMSIOM) para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, via SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Por fim, registro a necessidade de observância dos prazos do art. 194 da Lei Federal 14.133/2021, que dão conta sobre a necessidade de publicação dos atos no PNCP.

Prezada [Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto - STDA - SSLICOM - AGC], vinculo-lhe para fins de cooperação final de lançamento dos dados no PNCP pela Agente de Contratação designada, após os devidos encaminhamentos da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Cordialmente,

—
Carolina de Paula Fernandes

Gerente

DEPCON - SSLICOM - SELICON



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/02/2025 21:08:27 Artur de Hollanda Batitucci [STDA - SSLICOM] arquivou.

05/02/2025 21:08:27 Artur de Hollanda Batitucci [STDA - SSLICOM] parou de acompanhar.

Despacho 24- 1.595/2025

06/02/2025 09:09 (Encaminhado)

Danielle S. SMUSMU - SSTT - Sub...

CC

SMU - SSTT - DRTT - Departamento de Regulação do Transporte e TerminaisSMU - SSTT - Subsecretaria de TransportesQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prezados,
Segue xonhecimento e providências.
Att,

—
Danielle Pavão
Secretária do Gabinete / SMU

Despacho 25- 1.595/2025

06/02/2025 10:05 (Encaminhado)

Nathalia N. SE - SSGO - SFCSSE - SSGO - SFCS...

A/C Maysa M.

CC

Prezada Maysa,
Segue anexo Solicitação nº 00003/2025, conforme solicitado.
Atenciosamente,

—
Nathalia Novais
Assistente de administração II



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 06/02/2025 10:05:49 Nathalia Maria da Silva Novais SE - SSGO - SFCS solicitou a assinatura de **Nadia de Oliveira Ribas** em Despacho 25- 1.595/2025. Assinado
- 06/02/2025 10:05:49 Nathalia Maria da Silva Novais SE - SSGO - SFCS solicitou a assinatura de **Ana Cecilia Dalmeida Francisquini** em Despacho 25- 1.595/2025. Assinado
- 06/02/2025 10:09:52 Ana Cecilia Dalmeida Francisquini SE - SSGO assinou digitalmente **Proc. Administrativo 25- 1.595/2025** com o certificado **ANA CECÍLIA DALMEIDA FRANCISQUINI CPF 588.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001.
- 06/02/2025 10:17:11 Danielle Pavão da Silva SMU arquivou.
- 06/02/2025 10:23:54 Nadia de Oliveira Ribas SE assinou digitalmente **Proc. Administrativo 25- 1.595/2025** com o certificado **NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 26- 1.595/2025

06/02/2025 11:41 (Encaminhado)

Nathalia N. SE - SSGO - SFCSSE - SSGO - SFCS...

CC

Prezada Maysa,
conforme solicitado segue SIGDEIN 0003/2025 atualizada.
Atenciosamente

—
Nathalia Novais
Assistente de administração II



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2025 11:41:32 Nathalia Maria da Silva Novais (SE - SSGO - SFCS) solicitou a assinatura de Nadia de Oliveira Ribas em Despacho 26-1.595/2025. Assinado

06/02/2025 11:41:32 Nathalia Maria da Silva Novais (SE - SSGO - SFCS) solicitou a assinatura de Ana Cecília Dalmeida Francisquini em Despacho 26-1.595/2025. Assinado

06/02/2025 11:48:30 Ana Cecília Dalmeida Francisquini (SE - SSGO) assinou digitalmente Proc. Administrativo 26- 1.595/2025 com o certificado ANA CECÍLIA DALMEIDA FRANCISQUINI CPF 588.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 27- 1.595/2025

06/02/2025 12:47 (Encaminhado)

Maysa M. (SE - SSGO - SFCS)

(SELICON - SSLICO...)

A/C Carina S.
CC

Prezada,

considerando a atualização dos valores de contratação com base nos orçamentos encaminhados pela empresas contratantes, encaminho-lhe novo SIGDEIN e TR para apreciação.

At.te

—
Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2025 12:47:59 Maysa Longo Bertuham Martins (SE - SSGO - SFCS) solicitou a assinatura de Nadia de Oliveira Ribas em Despacho 27-1.595/2025. Assinado

Despacho 28- 1.595/2025

06/02/2025 13:04 (Encaminhado)

Maysa M. (SE - SSGO - SFCS)

(SE - Secretaria ...)

A/C Nadia R.
CC

Prezada Secretária,

Encaminho-lhe autorização de dispensa de licitação para assinatura.

At.te,

—
Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2025 13:04:57

Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] solicitou a assinatura de **Nadia de Oliveira Ribas** em Despacho 28-1.595/2025.

Assinado

Despacho 29- 1.595/2025

06/02/2025 13:41 (Encaminhado)

Josianne B.

[SELICON - SSLICO...]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Prezada,

Para cumprir os atos de publicação da Dispensa no PNCP, designo a Agente de Contratação II

[Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - STDA - SSLICOM - AGC], para após a devida publicação no Atos do Governo de autorização da contratação pelo (a) Ordenador (a) de Despesas, realizar a operacionalização do procedimento no sistema.

Atenciosamente.

—
Josianne Queiros

Agente de Contratação III

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2025 13:42:07

Josianne Naylle Queiros da Silva Barreto [SELICON - SSLICOM - NAGCON] arquivou.

06/02/2025 13:45:24

Keila Oliveira Pinto Couto Trindade [SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC] arquivou

06/02/2025 13:57:54

Nadia de Oliveira Ribas [SE] assinou digitalmente Proc. Administrativo 28- 1.595/2025 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.

06/02/2025 13:58:05

Nadia de Oliveira Ribas [SE] arquivou

06/02/2025 14:10:42

Nadia de Oliveira Ribas [SE] assinou digitalmente Proc. Administrativo 26- 1.595/2025 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.

06/02/2025 14:19:21

Nadia de Oliveira Ribas [SE] assinou digitalmente Proc. Administrativo 27- 1.595/2025 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 30- 1.595/2025

06/02/2025 14:37 (Encaminhado)

Camila S. [SMU - SSTT - DRT...]

[SMU - AG - Asses...]

CC

Prezados,

Considerando a minuta que acompanha o despacho 14, solicito, por gentileza, que seja realizada consulta à Procuradoria-Geral do Município sobre a necessidade de manter no contrato, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, a qual versa acerca do artigo 96 da lei 14.133/2021.

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Gerente SMU/SSTT/DRTT

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 31- 1.595/2025

06/02/2025 14:49 (Encaminhado)

Jéssica S. [SMU - AG]

[PGM - PROC - Pro...]

Prezados,

Submeto o requerimento constante do Despacho 30 à análise desta PGM.

Att.

CC

Jéssica Ramos Farineli de Souza
Assessor SMU

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 32- 1.595/2025

06/02/2025 14:56 (Respondido)

Carolina F. SELICON - SSLICO...

SE - SSGO - SFCS...

A/C Maysa M.

CC

Prezada,

Considerando a urgência que envolve o presente expediente, avoco o processo para análise e providências.

Tendo em vista que a metodologia para a pesquisa de mercado já foi analisada anteriormente (Despacho nº 18) e que o valor repassado na proposta retro encontra-se a menor comparado ao apresentado anteriormente, e que continua nos valores de mercado, concluo pela ratificação da análise já realizada.

Dessa forma, dou por finalizadas as análises deste departamento, prosseguindo-se com as demais providências cabíveis.

À disposição,

Carolina de Paula Fernandes
Gerente
DEPCON - SSLICOM - SELICON

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2025 14:56:59 Carolina de Paula Fernandes SELICON - SSLICOM - DEPCON arquivou.

06/02/2025 14:56:59 Carolina de Paula Fernandes SELICON - SSLICOM - DEPCON parou de acompanhar.

06/02/2025 15:03:26 Jacqueline Beluzzo Fernandes SE - SSGO - SEOF arquivou.

06/02/2025 15:04:11 Jéssica Ramos Farineli de Souza SMU - AG arquivou.

Despacho 33- 1.595/2025

06/02/2025 15:07 (Respondido)

Marcus C. PGM - PROC

SMU - AG - Asses...

A/C Jéssica S.

CC

Prezada Assessora,

O art. 96 da Lei 14.133/2021 remete à **discricionriedade** da Administração a exigência da garantia. Ou seja, deverá ser imposta apenas nas hipóteses em que se faça necessária. Quando inexistirem riscos de lesão ao interesse público, a Administração não precisará impor a prestação de garantia.

Por oportuno, esclareço que a prevalência de aspectos técnicos ou presença de juízo discricionário determinam a competência e a responsabilidade da autoridade administrativa pela prática do ato e tomada de decisão, razão pela qual o órgão consultivo não pode se imiscuir nesses conteúdos, salvo se manifestamente ilegais.

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 06/02/2025 15:08:05 Marcus Motta Monteiro de Carvalho [PGM - PROC](#) arquivou.
- 06/02/2025 15:08:05 Marcus Motta Monteiro de Carvalho [PGM - PROC](#) parou de acompanhar.
- 06/02/2025 15:08:05 Marcus Motta Monteiro de Carvalho [PGM - PROC](#) assinou digitalmente Proc. Administrativo 33- 1.595/2025 com o certificado **MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO** CPF 034.XXX.XXX-17 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 34- 1.595/2025

06/02/2025 15:34 (Respondido)

Jéssica S. [SMU - AG](#)

[SE - SSGO - SFCS...](#)

A/C Maysa M.
CC

Prezada,

Considerando o parecer do PGM, conforme consta no Despacho nº 33, informo que não há necessidade de manter no contrato a Cláusula Décima Primeira – "Da Garantia da Execução", uma vez que a exigência de garantia está sujeita à discricionariedade da Administração Pública.

Aproveito a oportunidade para sugerir a alteração da Cláusula Primeira – "Do Objeto", com o intuito de incluir na tabela referenciada o quantitativo de veículos destinados a cada rota, conforme previsto na Cláusula Nona.

9.1 O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 **Oferecer o número mínimo de veículos necessário a cada Rota e com capacidade estipulada pela Secretaria de Educação**, além de uma frota reserva de 10% (dez por cento) do número total de veículos do lote.

Atenciosamente,

Jéssica Ramos Farineli de Souza
Assessor SMU

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 06/02/2025 15:35:14 Jéssica Ramos Farineli de Souza [SMU - AG](#) arquivou.
- 06/02/2025 17:58:00 Keila Oliveira Pinto Coulo Trindade [SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC](#) arquivou.
- 07/02/2025 10:15:59 Josianne Nayllé Queiros da Silva Barbeto [SELICON - SSLICOM - NAGCON](#) arquivou.
- 07/02/2025 14:04:51 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF](#) arquivou.
- 07/02/2025 15:33:28 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS](#) arquivou.
- 07/02/2025 16:55:07 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS - MLB](#) arquivou.

Despacho 35- 1.595/2025

07/02/2025 18:19 (Encaminhado)

Camila S. [SMU - SSTT - DRT...](#)

[SG - SSRI - DGDA...](#)

A/C Marta F.
CC

Prezada,

Encaminhado para publicação conforme **Despacho 28**.

Atenciosamente,

Camila Glória Avelar da Silva
Gerente SMU/SSTT/DRTT

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 10/02/2025 07:53:53 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF](#) arquivou.
- 10/02/2025 08:08:15 Jéssica Ramos Farineli de Souza [SMU - AG](#) arquivou.

10/02/2025 09:07:53 Danielle Pavao da Silva **SMU** arquivou.

10/02/2025 10:24:25 Nadia de Oliveira Ribas **SE** arquivou.

Despacho 36- 1.595/2025

10/02/2025 10:35 (Encaminhado)

Marta F. **SG - SSRI - DGDA**

SG - SSRI - DGDA...

CC

Segue para publicação.

Grata,

—
Marta Cristina Moreira da Fonseca

SG/SSRI/DGDA - Gerente

Quem já visualizou? [? ou mais pessoas](#)

10/02/2025 10:35:39 Marta Cristina Moreira da Fonseca **SG - SSRI - DGDA** arquivou.

10/02/2025 11:13:07 Nadia de Oliveira Ribas **SE** arquivou.

10/02/2025 11:26:19 Jacqueline Beluzzo Fernandes **SE - SSGO - SEOF** arquivou.

Despacho 37- 1.595/2025

10/02/2025 13:23 (Respondido)

Deise C. **SG - SSRI - DGDA...**

SG - SSRI - DGDA...

CC

**STDA - SSADM - DGDA - Departamento de
Gestão de Documentos e Arquivos**

À

Gerente do DGDA

Conforme já informado a todas as UA só podemos efetuar publicação de matérias encaminhadas em arquivo editável.

Assim tendo em vista que no Despacho 28 só consta a versão em pdf, e considerando se tratar de uma contratação direta da SE, encaminhada para publicação pela SMU, devido a orientação do Despacho 29 - SELICON.

Fineza orientar o procedimento a ser adotado.

Atenciosamente,

—
Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Quem já visualizou? [? ou mais pessoas](#)

10/02/2025 13:47:17 Nadia de Oliveira Ribas **SE** arquivou.

10/02/2025 14:30:42 Fabiana Teixeira Santos **SMU** arquivou.

10/02/2025 15:01:04 Jéssica Ramos Farineli de Souza **SMU - AG** arquivou.

Despacho 38- 1.595/2025

10/02/2025 15:43 (Respondido)

Marta F. **SG - SSRI - DGDA**

SMU - SSTT - DRT...

CC

Prezada Camila,

Em atenção ao Despacho 35, favor encaminhar o arquivo editável.

Na oportunidade, solicitamos informar se o arquivo a ser publicado é de responsabilidade da SE.

Grata,

—
Marta Cristina Moreira da Fonseca

SG/SSRI/DGDA - Gerente

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/02/2025 15:43:55 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.

10/02/2025 15:51:06 Jéssica Ramos Farineli de Souza [SMU - AG] arquivou.

10/02/2025 16:07:51 Fabiana Teixeira Santos [SMU] arquivou.

Nota interna

10/02/2025 16:50 ()

Carina S. [SELICON - SSLICO...]

Em complementação ao Despacho 18- 1.595/2025, segue demonstrativo do lançamento no sistema SIGCPL.

Carina Rettori Guimarães Silva
Supervisora de Análise de Mercado/SELICON



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/02/2025 16:50:23 Carina Rettori Guimarães Silva [SELICON - SSLICOM - DEPCON - SANME] arquivou.

10/02/2025 16:50:23 Carina Rettori Guimarães Silva [SELICON - SSLICOM - DEPCON - SANME] parou de acompanhar.

10/02/2025 17:07:11 Jéssica Ramos Farineli de Souza [SMU - AG] arquivou.

10/02/2025 17:10:59 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.

10/02/2025 17:13:54 Fabiana Teixeira Santos [SMU] arquivou.

Despacho 39- 1.595/2025

10/02/2025 18:10 (Encaminhado)

Maysa M. [SE - SSGO - SFCS]

Prezada,
por gentileza encaminhar para registro.

At.te,

[SG - SSRI - DGDA...]

A/C Maria F.
CC

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 40- 1.595/2025

10/02/2025 18:14 (Encaminhado)

Marta F. [SG - SSRI - DGDA](#)[SG - SSRI - DGDA...](#)

CC

Prezados,
Segue para publicação.
Grata,

—
Marta Cristina Moreira da Fonseca
SG/SSRI/DGDA - Gerente

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)10/02/2025 18:15:09 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA](#) arquivou.10/02/2025 18:16:30 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS](#) arquivou.10/02/2025 18:17:45 Keila Oliveira Pinto Couto Trindade [SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC](#) arquivou.11/02/2025 07:37:39 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF](#) arquivou.11/02/2025 08:13:20 Jéssica Ramos Farineli de Souza [SMU - AG](#) arquivou.11/02/2025 08:26:28 Fabiana Teixeira Santos [SMU](#) arquivou.**Despacho 41- 1.595/2025**

11/02/2025 09:08 (Respondido)

Deise C. [SG - SSRI - DGDA...](#)[SG - SSRI - DGDA...](#)

CC

À
Gerente do DGDA
Fineza orientar pois, ao receber o arquivo do Despacho 39, percebemos que o modelo não foi totalmente preenchido, o campo " OBJETO: " está sem a informação devida.
Aguardamos orientação do procedimento a ser adotado.
Atenciosamente,

—
Deise Osorio Cardoso
Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais
SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)**Despacho 42- 1.595/2025**

11/02/2025 09:13 (Respondido)

Marta F. [SG - SSRI - DGDA](#)[SE - SSGO - SFCS...](#)

CC

Prezada Maysa,
Considerando manifestação do Despacho 41, favor nos encaminhar arquivo retificado, para prosseguimento quanto a publicação.
Grata,

—
Marta Cristina Moreira da Fonseca
SG/SSRI/DGDA - Gerente

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)11/02/2025 09:13:16 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA](#) arquivou.11/02/2025 09:26:35 Jéssica Ramos Farineli de Souza [SMU - AG](#) arquivou.11/02/2025 09:26:35 Jéssica Ramos Farineli de Souza [SMU - AG](#) parou de acompanhar

11/02/2025 09:30:36

Nadia de Oliveira Ribas [SE] arquivou.

Despacho 43- 1.595/2025

11/02/2025 09:34 (Respondido)

Maysa M. [SE - SSGO - SFCS]

[SG - SSRI - DGDA...]

A/C Marta F.

CC

Prezada,
segue conforme solicitado.
At.te,

—
Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 44- 1.595/2025

11/02/2025 09:38 (Encaminhado)

Maysa M. [SE - SSGO - SFCS]

[SG - SSRI - DGDA...]

CC

Prezados,
Em tempo, segue o arquivo editável.
At.te

—
Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/02/2025 09:39:39

Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] arquivou

Despacho 45- 1.595/2025

11/02/2025 09:40 (Respondido)

Marta F. [SG - SSRI - DGDA]

[SE - SSGO - SFCS...]

CC

Prezada,
Fa.vor nos encaminhar arquivo editável (Word, BROffice, LibreOffice).
Grata,

—
Marta Cristina Moreira da Fonseca
SG/SSRI/DGDA - Gerente

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 11/02/2025 09:40:27 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.
- 11/02/2025 09:46:19 Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto [SELICON - SSLICOM - NAGCON] arquivou.
- 11/02/2025 09:46:19 Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto [SELICON - SSLICOM - NAGCON] parou de acompanhar.

Despacho 46- 1.595/2025

11/02/2025 09:51 (Respondido)

Maysa M. [SE - SSGO - SFCS]

[SG - SSRI - DGDA...]

A/C Marta F.

CC

Prezados,
o arquivo editável encontra-se no despacho 44.

At.te,

—
Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 11/02/2025 09:52:26 Danielle Pavao da Silva [SMU] arquivou.
- 11/02/2025 09:52:26 Danielle Pavao da Silva [SMU] parou de acompanhar.
- 11/02/2025 09:53:04 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] arquivou.
- 11/02/2025 10:46:03 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.
- 11/02/2025 11:12:18 Keilla Oliveira Pinto Couto Trindade [SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC] arquivou.
- 11/02/2025 11:19:57 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS - MLB] arquivou.
- 11/02/2025 11:33:37 Nadia de Oliveira Ribas [SE] arquivou.
- 11/02/2025 14:30:17 Marcelo Frederico Pianta de Oliveira [SMU - SSTT] arquivou.
- 11/02/2025 15:18:09 Camila Glória Avelar da Silva [SMU - SSTT - DRTT] arquivou.
- 12/02/2025 07:33:51 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF] arquivou.
- 12/02/2025 07:33:51 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF] parou de acompanhar.

Despacho 47- 1.595/2025

12/02/2025 08:24 (Respondido)

Rafaela B. [SG - SSRI - DGDA...]

[SE - SSGO - SFCS...]

CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 12/02/2025 às 00:01

Referência: **Processo Administrativo Eletrônico n.º 1595/2025 – Dispensa: 006/2025 – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural e semi-urbano para atendimento aos alunos das escolas municipais residentes em áreas rurais. SE.** Com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e nos expedientes constantes do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, na forma não eletrônica, SEM disputa de lances de licitação, das sociedades empresárias **ANJOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** e **WILIAM RIBEIRO CONCOLATO ME**. Prefeitura de Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2025. a) **NADIA DE OLIVEIRA RIBAS** – Secretária de Educação.

Atenciosamente.

Rafaela Gomes Bonora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/02/2025 09:24:31 Rafaela Gomes Bonora [SG - SSRI - DGDA - SPDDO] arquivou.
- 12/02/2025 08:24:31 Rafaela Gomes Bonora [SG - SSRI - DGDA - SPDDO] parou de acompanhar.
- 12/02/2025 08:43:06 Nadia de Oliveira Ribas [SE] arquivou.

Despacho 48- 1.595/2025

12/02/2025 09:35 (Encaminhado)

Keila T. [SELICON - SSLICO...]

[SE - SSGO - SFCS...]

A/C Maysa M.
CC

Prezada,

Para procedermos a publicação deste processo em tela no PNCP, precisamos de saber quais os valores contratuais que ficaram acordados para as sociedades empresárias **ANJOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** e **WILIAM RIBEIRO CONCOLATO ME**.

No aguardo para darmos continuidade ao que nos compete.

Atenciosamente,

Keila Oliveira Pinto Couto Trindade

Agente de Contratação II

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 49- 1.595/2025

12/02/2025 09:55 (Encaminhado)

Maysa M. [SE - SSGO - SFCS...]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Prezada,

em resposta ao despacho supra, seguem os valores da contratação:

ANJOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME - R\$1.118.208,00 (um milhão cento e dezoito mil duzentos e oito reais), considerando o prazo total da vigência contratual, parcela mensal de R\$111.820,80 (cento e onze mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), referente aos 10 meses de prestação de serviço.

WILIAM RIBEIRO CONCOLATOME - R\$1.623.182,00 (um milhão seissentos e vinte e três mil e cento e oitenta e dois reais), considerando o prazo total da vigência contratual, parcela mensal de R\$162.318,20(cento e sessenta e dois mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos), referente aos 10 meses de prestação de serviço.

At.te,

Maysa Longo Bertuham

Secretária Escolar I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/02/2025 09:55:39 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS - MLB] arquivou.
- 12/02/2025 10:01:04 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.
- 12/02/2025 10:01:04 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] parou de acompanhar.
- 12/02/2025 10:37:45 Nadia de Oliveira Ribas [SE] arquivou.
- 12/02/2025 11:33:20 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] arquivou.

Despacho 50- 1.595/2025

12/02/2025 12:19 (Encaminhado)

Keila T. SELICON - SSLICO...

SE - SSGO - SFCS...

A/C Maysa M.
CC

Prezada,

Considerando os valores em despacho supra, gentileza retificar os valores da justificativa anexada em **Despacho 12- 1.595/2025** considerando que o valor global é de R\$ 2.741.390,00 e solicitar novamente a assinatura.

Atenciosamente,

Keila Oliveira Pinto Couto Trindade

Agente de Contratação II

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/02/2025 14:52:17

Nadia de Oliveira Ribas SE arquivou.

12/02/2025 14:59:54

Marcelo Frederico Pianta de Oliveira SMU - SSTT arquivou.

13/02/2025 21:34:37

Keila Oliveira Pinto Couto Trindade SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC arquivou.

Despacho 51- 1.595/2025

19/02/2025 12:00 (Encaminhado)

Maysa M. SE - SSGO - SFCS

SE - SSGP - Subs...

A/C Graciele M.
CC

Prezada Secretária em substituição,

Segue anexo, para assinatura, a justificativa atualizada, conforme solicitado no despacho supra.

Circular 14.456/2025 - Férias da Secretária de Educação

At.te,

Maysa Longo Bertuham

Supervisora de Fornecimento e Controle de Suprimentos - SE/SSGO/SFCS



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/02/2025 12:00:09

Maysa Longo Bertuham Martins SE - SSGO - SFCS solicitou a assinatura de Graciele Fernandes Ferreira Mattos em Despacho 51- 1.595/2025. Assinado

19/02/2025 12:04:06

Graciele Fernandes Ferreira Mattos SE assinou digitalmente Proc. Administrativo 51- 1.595/2025 com o certificado GRACIELE FERNANDES FERREIRA MATTOS CPF 041.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001.

19/02/2025 12:04:07

Graciele Fernandes Ferreira Mattos SE arquivou.

19/02/2025 13:43:51

Elizabeth Bigogno Campos SE - SSGP arquivou.

19/02/2025 13:43:51

Elizabeth Bigogno Campos SE - SSGP parou de acompanhar.

19/02/2025 14:24:51

Marcelo Frederico Pianta de Oliveira SMU - SSTT arquivou.

19/02/2025 14:24:51

Marcelo Frederico Pianta de Oliveira SMU - SSTT parou de acompanhar.

19/02/2025 14:26:15

Camila Glória Avelar da Silva [SMU - SSTT - DRTT] arquivou.

20/02/2025 13:07:25

Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS - MLB] arquivou.

Nota interna

20/02/2025 17:00 ()

Camila S. [SMU - SSTT - DRT...]

Prezado Plínio Aloizio Toledo Junior - SMU - SSTT - DRTT - STPC - TER,

Encaminho para ciência.

Atenciosamente,

Camila Glória Avelar da Silva

Gerente SMU/SSTT/DRTT

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/02/2025 08:39:22

Graciele Fernandes Ferreira Mattos [SE] arquivou.

21/02/2025 10:45:38

Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] arquivou.

23/02/2025 18:42:58

Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS - MLB] arquivou.

23/02/2025 18:42:58

Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS - MLB] parou de acompanhar.

Nota interna

06/03/2025 13:43 ()

Keila T. [SELICON - SSLICO...]

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 18338178000102-1-000005/2026

Link de publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/18338178000102/2026/5>

Atenciosamente,

Keila Oliveira Pinto Couto Trindade

Agente de Contratação II

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/03/2025 13:44:10

Keila Oliveira Pinto Couto Trindade [SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGG] arquivou.

06/03/2025 14:19:29

Dayane de Amorim Matos [SE] arquivou.

06/03/2025 14:19:29

Dayane de Amorim Matos [SE] parou de acompanhar.

06/03/2025 15:14:06

Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] arquivou.

06/03/2025 16:11:32

Camila Glória Avelar da Silva [SMU - SSTT - DRTT] arquivou.

24/04/2025 12:21:00

Priscila Gil Silva [SE - SSGO] arquivou.

11/06/2025 11:36:57

Nathalia Maria da Silva Novais [SE - SSGO - SFCS] reabriu para resolução.

Despacho 52- 1.595/2025

11/06/2025 11:43 (Encaminhado)

Nathalia N. SE - SSGO - SFCSSELICON - SSLICO...

CC

Prezados,

Considerando o Memorando 50.221/2025 - Informação de contratos TCEMG - SICOM, segue formulário para devidas providências.

Atenciosamente,

Nathalia Novais

Assistente de administração II

SE - SSGO - SFCS

Telefone 3690 - 8395

Horário de trabalho: 07:30 as 13:30



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/06/2025 11:43:25 Nathalia Maria da Silva Novais SE - SSGO - SFCS solicitou a assinatura de Ana Livia de Souza Coimbra em Despacho 52- 1.595/2025. Assinado

11/06/2025 11:59:07 Ana Livia de Souza Coimbra SE assinou digitalmente Proc. Administrativo 52- 1.595/2025 com o certificado ANA LIVIA DE SOUZA COIMBRA CPF 906.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001.

11/06/2025 12:30:19 Ana Cecília Dalmeida Francisquini SE - SSGO arquivou.

11/06/2025 13:23:36 Keila Oliveira Pinto Couto Trindade SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC arquivou.

11/06/2025 16:45:23 Maysa Longo Bertuham Martins SE - SSGO - SFCS arquivou.

Nota interna

12/06/2025 11:44 ()

Louraine M.

SELICON - SSLICO...

Registra-se que foram preenchidos os dados do processo no Sistema disponibilizado pela Secretaria de Fazenda (DIMSICOM – MÓDULO EDITAL E LICITAÇÃO) para envio ao *Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, via SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.*

Louraine C. Melo

Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM / SELICON

Departamento de Coordenação de Licitação - DCLI

Supervisão de Operacionalização de Processos - SP.

(32) 3690-8182

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/06/2025 11:46:49 Louraine Claudia de Melo SELICON - SSLICOM - DCLI - SP arquivou.

12/06/2025 11:46:49 Louraine Claudia de Melo SELICON - SSLICOM - DCLI - SP parou de acompanhar.

12/06/2025 12:23:27 Ana Cecília Dalmeida Francisquini SE - SSGO arquivou.

- 12/06/2025 15:13:58 Camila Glória Avelar da Silva [SMU - SSTT - DRTT] arquivou.
- 12/06/2025 15:16:38 Maysa Longo Berühm Martins [SE - SSGO - SFCS] arquivou.
- 17/06/2025 16:45:57 Keila Oliveira Pinto Couto Trindade [SELICOM - SSLICOM - NAGCON - AGC] arquivou.
- 24/07/2025 10:32:12 Joao Guilherme de Miranda Mol Junior [SMU - SSTT - DRTT - STE - TER] arquivou.

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010
Impresso em 01/10/2025 11:30:42 por Nathalia Maria da Silva Novais - Supervisora em Substituição (matricula 54386101)





Proc. Administrativo 13.775/2023

Proc. Administrativo 16.474/2024

Marcadores: **Transporte Escolar Rural** | x

Acompanhe via internet em <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 859.517.329.078.458.178

Situação geral em 01/10/2025 10:39: **Recebido**

Louraine M. **SELICON - SSLICO...**

CC:

Para

STDA - SSLICOM -...

A/C *Samantha L.*

26 setores envolvidos

- SELICON - SSLICO...** **STDA - SSLICOM -...** **SE - SSGO - SCZ** **SAS - SAEIN**
- SMU - SSTT - DRT...** **SE - SSGO** **SE - SSGO- SPOF** **SMU - SSTT - DRT...**
- SE - SSGO - SFCS** **SE - SSGO - SFCS...** **SE - SSGO- SFCS ...**
- SE - SSGO - SFCS...** **SE - SSGO - SFCS...** **SE - SSGO - SEOF** **SE**
- SF - DEIN** **SG - SSRI - DGDA** **SG - SSRI - DGDA...** **SG - SSRI - DGDA...**
- SE - SSGP - DIAE** **SMU - SSTT - DRT...** **SMU - SSTT - DRT...** **SMU - AG**
- PGM - PROC** **SMU** **SELICON - SSEIN ...**

Quantidade de Volumes Físicos:

Número do Processo Físico:

29/11/2024 16:17

Remissivo do Processo Adm. nº 13.775/2023. Pregão Eletrônico nº 091/2024. Serviço de Transporte Escolar Rural e Semi-Urbano para Atendimento aos Estudantes das Escolas Municipais. SE. Empresa: Prime Eventos - Ltda.

06. EXECUÇÃO DA DESPESA

Prezado(s),

Conforme solicitado no Despacho 110 do Processo Administrativo 13.775/2023 segue processo remissivo para execução da despesa e demais providências pertinentes.

At.te.,

Louraine C. Melo

*Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM / STDA
Departamento de Coordenação de Licitação - DCLI
Supervisão de Operacionalização de Contratações - SOPC.
(32) 3690-8182*

É base de:

Ofício 395/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 16.474/2024 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ofício 995/2025 - Apresentação das documentações para vistoria e início dos serviços previstos em contrato nº 01.2025.003

Ofício 1.893/2025 - NOTIFICAÇÃO INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Ofício 9.071/2025 - NOTIFICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

Este item foi mencionado em:

Memorando 9.672/2025 - Transporte escolar - Prime

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

01/10/25, 10:43

1Doc

29/11/2024 16:20:40

Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] arquivou.

29/11/2024 16:20:40

Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] parou de acompanhar.

Despacho 1- 16.474/2024

13/12/2024 10:23 (Respondido)

Samantha L.

[STDA - SSLICOM - ...]

[SELICON - SSLICO...]

CC

Sra. Supervisora,

Acredito que o presente veio por equívoco a esta Assessoria, pois não se trata de ARP.

Devolvo para análise e me coloco a disposição.

att

—
Samantha Lennard

Assessora

AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE JUIZ DE FORA -PROCON/JF

Av. Presidente Itamar Franco, n. 992, Centro - Tel (32) 3690-7734

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

13/12/2024 10:23:42

Samantha Dias Lennard [STDA - SSLICOM - DCLI - AD] arquivou.

Despacho 2- 16.474/2024

13/12/2024 12:13 (Encaminhado)

Louraine M.

[SELICON - SSLICO...]

[SE - SSGO - SCZ ...]

CC

[SAS - DEIN - SFCS - Supervisão de Fornecimento e Controle de Suprimentos]

[SE - DEIN - SAA - Sup. I de Apoio Administrativo]

Prezados,

Conforme solicitado no Despacho 110 do Processo Administrativo 13.775/2023, segue para demais providências.

At.te.,

—
Louraine C. Melo

Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM / STDA

Departamento de Coordenação de Licitação - DCLI

Supervisão de Operacionalização de Contratações - SOPC.

(32) 3690-8182

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

13/12/2024 12:13:59

Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] arquivou.

13/12/2024 12:13:59

Louraine Claudia de Melo [SELICON - SSLICOM - DCLI - SP] parou de acompanhar.

Despacho 3- 16.474/2024

13/12/2024 14:01 (Encaminhado)

Solange L.

[SE - SSGO - SCZ]

[SMU - SSTT - DRT...]

CC

Prezado Supervisor,

segue o Processo Remissivo para execução da despesa e demais providências pertinentes.

Atenciosamente,

—
Solange de Oliveira Lopes

Supervisor

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

13/12/2024 14:01:12

Solange de Oliveira Lopes [SE - SSGO - SCZ] arquivou.

13/12/2024 14:01:12

Solange de Oliveira Lopes [SE - SSGO - SCZ] parou de acompanhar.

Despacho 4- 16.474/2024

13/12/2024 16:00 (Encaminhado)

Sara G. SMU - SSTIT - DRT...SE - SSGO - Subs...

CC

SAS - DEIN - SFCS - Supervisão de Fornecimento e Controle de SuprimentosSE - DEIN - SPOF - Sup. II de Planejamento Orçamentário e FinanceiroSE - SSAPE - DIAE - STE - TER - Transporte Escolar RuralSE - DEIN - Departamento de Execução Instrumental

Prezado(a)s,

Conforme solicitado no despacho 106 do processo 13.775/2023, informo que foi aberto o Processo Remissivo para conhecimento.

—
Sara Angélica da Silva Guimarães
 Secretária Escolar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 5- 16.474/2024**

13/12/2024 16:57 (Encaminhado)

Ana F. SE - SSGOSE - SSGO - SFCS...

CC

Sr. Supervisor:
 Para ciência e providências.
 Atenciosamente.

—
Ana Cecília d Almeida Francisquini
 Gerente do Departamento de Execução Instrumental/SE

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/12/2024 16:57:44

Ana Cecília Dalmeida Francisquini SE - SSGO assinou digitalmente **Proc. Administrativo 5- 16.474/2024** com o certificado **ANA CECÍLIA DALMEIDA FRANCISQUINI CPF 588.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001.

13/12/2024 22:21:06

Samantha Dias Lennard STDA - SSLICOM - DCLI - AD arquivou.

16/12/2024 08:17:41

Jacqueline Beluzzo Fernandes SE - SSGO - SPOF arquivou.**Despacho 6- 16.474/2024**

16/12/2024 09:07 (Encaminhado)

Luciano R. SE - SSGO - SFCSSE - SSGO - SFCS...

A/C Pamela B.

CC

SE - DEIN - SFCS - TJRL - Tiago Júnior dos Reis LealSE - DEIN - SFCS - PCB - Pamela Cristina BarbozaPrezada Pamela Cristina Braid de Paula Barboza - SE - DEIN - SFCS - PCB,

Favor fazer constar este Processo na nossa planilha de controle de empenho para 2025.

Prezado Tiago Leal - SE - DEIN - SFCS - TJRL,

Favor fazer constar este Processo em nossa planilha de controle de contratos continuados.

At. te,

—
Luciano Braid Ribeiro
 Gestor de Contratos - Secretaria de Obras/SSGEOP
 Supervisor da SFCS - Sec. de Educação/DEIN
 Telefone 3690-8395
 e-mail: transp@pjf.mg.gov.br

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/12/2024 09:07:21

Luciano Braid Ribeiro SE - SSGO - SFCS arquivou.

16/12/2024 09:07:21

Luciano Braid Ribeiro SE - SSGO - SFCS parou de acompanhar.

16/12/2024 09:19:27

Samantha Dias Lennard STDA - SSLICOM - DCLI - AD arquivou.

- 16/12/2024 10:00:19 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO- SPOF] arquivou.
- 16/12/2024 10:25:13 Tiago Leal [SE - SSGO- SFCS -TJRL] arquivou.
- 16/12/2024 14:42:06 Liliane de Fátima Ferraz da Cruz [SAS - SAEIN] arquivou.
- 16/12/2024 14:42:06 Liliane de Fátima Ferraz da Cruz [SAS - SAEIN] parou de acompanhar.
- 26/12/2024 07:52:37 Pâmella Cristina Braida de Paula Barboza [SE - SSGO - SFCS - PCB] arquivou.

Despacho 7 - 16.474/2024

03/01/2025 15:49 (Encaminhado)

Maria C. [SMU - SSTT - DRT...]

[SE - SSGO- SPOF ...]

CC

Conforme solicitado no despacho 106 do Processo 13.775/2023, encaminho no anexo o Checklist para o ano de 2025, com o valor anual de todas as empresas para o Transporte Escolar Rural.

Maria Claudete da Costa

SE - SSAPE - DIAE - STE - Supervisão de Transporte Escolar



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8 - 16.474/2024

07/01/2025 10:47 (Encaminhado)

Maria C. [SMU - SSTT - DRT...]

[SE - SSGO- SPOF ...]

CC

Prezado(a)s,

Conforme solicitado envio valores separado por empresa.

At.te

Maria Claudete da Costa

SE - SSAPE - DIAE - STE - Supervisão de Transporte Escolar



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 9 - 16.474/2024

09/01/2025 16:09 (Respondido)

Jacqueline F. [SE - SSGO- SPOF]



SE - SSGO - SFCS...

AVC Maysa M.

CC

Clique para exibir

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10- 16.474/2024

09/01/2025 16:45 (Encaminhado)

Maysa M. SE - SSGO - SFCS...

SE - SSGO - SFCS...

CC

SE - DEIN - SFCS - NMSN - Nathalia Maria da Silva Novais

SE - DEIN - SFCS - VSS - Vitor de Sá dos Santos

Prezados,

Favor realizar o formulário para empenho de acordo com o **Despacho 9- 16.474/2024**.

At.te,

—
Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/01/2025 16:47:28

Maysa Longo Bertuham Martins SE - SSGO - SFCS arquivou.

10/01/2025 08:23:43

Jacqueline Beluzzo Fernandes SE - SSGO - SPOF arquivou.

Despacho 11- 16.474/2024

10/01/2025 08:35 (Encaminhado)

Vitor S. SE - SSGO - SFCS...

SE - SSGO - SEOF...

CC

Prezadas,

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

—
Vitor de Sá dos Santos
Assistente de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 12- 16.474/2024

10/01/2025 10:09 (Encaminhado)

Vitor S. SE - SSGO - SFCS...

SE - SSGO - SEOF...

CC

Prezadas,

Considerando o **Despacho 10- 16.474/2024**, segue em anexo o formulário para providências.

Atenciosamente,

—
Vitor de Sá dos Santos
Assistente de Administração



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/01/2025 10:09:04

Vitor de Sá Dos Santos SE - SSGO - SFCS - VSS solicitou a assinatura de Ana Cecilia Dalmeida Francisquint em
Despacho 12- 16.474/2024

Assinado

- 10/01/2025 10:09:05 Vítor de Sá Dos Santos [SE - SSGO - SFCS - VSS] solicitou a assinatura de **Nadia de Oliveira Ribas** em Despacho 12-16.474/2024 [Assinado]
- 10/01/2025 10:09:51 Vítor de Sá Dos Santos [SE - SSGO - SFCS - VSS] arquivou.
- 10/01/2025 10:09:51 Vítor de Sá Dos Santos [SE - SSGO - SFCS - VSS] parou de acompanhar.
- 10/01/2025 10:18:03 Ana Cecília Dalmeida Francisquini [SE - SSGO] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 12- 16.474/2024** com o certificado **ANA CECÍLIA DALMEIDA FRANCISQUINI CPF 588.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001.
- 10/01/2025 10:29:40 Nathalia Maria da Silva Novais [SE - SSGO - SFCS - NMSN] arquivou.
- 10/01/2025 11:52:58 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] arquivou.
- 10/01/2025 12:02:59 Nadia de Oliveira Ribas [SE] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 12- 16.474/2024** com o certificado **NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001.
- 10/01/2025 12:19:22 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] arquivou.

Despacho 13- 16.474/2024

10/01/2025 13:36 (Encaminhado)

Carolina M. [SE - SSGO - SEOF]

[SF - DEIN - CADA...]

CC

Prezados,

Por gentileza, cadastrar no SIAFEM a empresa Prime Eventos LTDA. - CNPJ: 14.458.781/0001-77.

Atenciosamente,

Carolina Rebello Morani

Secretária Escolar

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 10/01/2025 13:58:33 Nathalia Maria da Silva Novais [SE - SSGO - SFCS - NMSN] arquivou.
- 10/01/2025 13:56:33 Nathalia Maria da Silva Novais [SE - SSGO - SFCS - NMSN] parou de acompanhar.
- 10/01/2025 14:36:14 Dayane de Amorim Matos [SE] arquivou.

Despacho 14- 16.474/2024

10/01/2025 15:02 (Respondido)

Sara C. [SF - DEIN]

[SE - SSGO - SEOF...]

A/C Carolina M

CC

Prezada,

Para realizar o cadastro no Sistema SIAFEM se faz necessário as seguintes informações:

- CNPJ/CPF
- NOME COMPLETO
- ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO, CEP, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO)
- DADOS BANCÁRIOS (QUANDO HOVER):
- BANCO (CÓDIGO COM TRÊS DÍGITOS)
- AGÊNCIA
- CONTA (MÁXIMO DEZ DÍGITOS INCLUINDO A OPERAÇÃO)

Solicito gentilmente, informar todos os dados para que o cadastro seja concluído com sucesso.

Atenciosamente,

Sara de Souza Corrêa Assis

Assistente de Administração

SF/DEIN/SEOFCS

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 10/01/2025 15:39:03 Nadia de Oliveira Ribas [SE] arquivou.

Despacho 15- 16.474/2024

10/01/2025 15:39 (Respondido)

Carolina M. **SE - SSGO - SEOF****SF - DEIN - CADA...**A/C Sara C.
CC

Prezada Sara,

Conforme solicitado no despacho 14, seguem os respectivos dados. Em tempo, informamos que ainda não temos os dados bancários.

PRIME EVENTOS - LTDA

CNPJ: 14.458.781/0001-77

Endereço: RUA ANA DE SOUZA LIRA, Nº104, BAIRRO: LIBERDADE, 2º ANDAR- CEP: 69934000
- UF: AC - Município: Epitaciolândia - Telefone: (68) 99963-3031

Atenciosamente,

Carolina Rebello Morani
Secretária Escolar

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

10/01/2025 15:46:16

Nadia de Oliveira Ribas **SE** arquivou.**Despacho 16- 16.474/2024**

10/01/2025 15:56 (Respondido)

Sara C. **SF - DEIN****SE - SSGO - SEOF...**A/C Carolina M.
CC

Prezada,

Cadastro realizado, conforme solicitação.

Atenciosamente,

—
Sara de Souza Corrêa Assis
Assistente de Administração
SF/DEIN/SEOFCS

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

10/01/2025 15:56:22

Sara de Souza Corrêa **SF - DEIN** arquivou.

10/01/2025 15:56:22

Sara de Souza Corrêa **SF - DEIN** parou de acompanhar.**Despacho 17- 16.474/2024**

10/01/2025 16:06 (Respondido)

Carolina M. **SE - SSGO - SEOF****SE - SSGO - SFCS...**

CC

Prezado Vitor,

Em resposta ao despacho 12, segue o empenho correspondente.

Atenciosamente,

Carolina Rebello Morani
Secretária Escolar



Revisar

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

10/01/2025 16:06:49

Carolina Rebello Morani **SE - SSGO - SEOF** solicitou a assinatura de **Nadia de Oliveira Ribas** em Despacho 17-16.474/2024.

Assinado

10/01/2025 16:12:59

Nadia de Oliveira Ribas **SE** arquivou.

- 10/01/2025 16:12:59 Nadia de Oliveira Ribas [SE] assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 16.474/2024 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.
- 10/01/2025 16:40:23 Ligia Claudia Fonseca Piubello [SE - SSGO - SEOF] arquivou.
- 10/01/2025 16:40:23 Ligia Claudia Fonseca Piubello [SE - SSGO - SEOF] parou de acompanhar.
- 10/01/2025 16:48:10 Nathalia Maria da Silva Novais [SE - SSGO - SFCS - NMSN] reabriu para resolução.

Despacho 18- 16.474/2024

10/01/2025 16:51 (Encaminhado)

Nathalia N. [SE - SSGO - SFCS...]

[SE - SSGO - SEOF...]

CC

Prezadas,

Faço contar as certidões. informo que não foi possível no momento emitir a certidão municipal face a erro do sistema betha.

Atenciosamente,

Nathalia Novais
Assistente de administração II



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 10/01/2025 16:51:21 Nathalia Maria da Silva Novais [SE - SSGO - SFCS - NMSN] arquivou.
- 10/01/2025 16:51:21 Nathalia Maria da Silva Novais [SE - SSGO - SFCS - NMSN] parou de acompanhar.
- 10/01/2025 16:56:02 Vitor de Sá Dos Santos [SE - SSGO - SFCS - VSS] arquivou.
- 10/01/2025 16:56:02 Vitor de Sá Dos Santos [SE - SSGO - SFCS - VSS] parou de acompanhar.
- 13/01/2025 09:12:27 Nadia de Oliveira Ribas [SE] arquivou.
- 13/01/2025 12:54:42 Luciano Braida Ribeiro [SE - SSGO - SFCS] arquivou.
- 13/01/2025 14:17:46 Ligia Claudia Fonseca Piubello [SE - SSGO - SEOF] arquivou.
- 13/01/2025 17:14:21 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] reabriu para resolução.
- 13/01/2025 17:27:18 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] emitiu o Ofício 396/2025 a partir deste documento.

Despacho 19- 16.474/2024

13/01/2025 17:28 (Encaminhado)

Maysa M. [SE - SSGO - SFCS]

[SE - SSGO - SFCS...]

Faço constar no processo que enviei o contrato para assinatura da empresa através do

Ofício 395/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 16.474/2024 - TRANSPORTE ESCOLAR (Prime Eventos-Itda)

CC

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/01/2025 17:48:57 Luciano Braidá Ribeiro [SE - SSGO - SFCS] arquivou.

14/01/2025 07:27:37 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SPOF] arquivou.

14/01/2025 10:22:25 Nadia de Oliveira Ribas [SE] arquivou.

14/01/2025 10:42:59 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF] arquivou.

16/01/2025 12:22:02 Luciano Braidá Ribeiro [SE - SSGO - SFCS] reabriu para resolução.

Despacho 20- 16.474/2024

16/01/2025 12:37 (Encaminhado)

Luciano R. [SE - SSGO - SFCS]

[SG - SSRI - DGDA...]

A/C Marta F.
CC

Prezada Gerente Marta Cristina Moreira da Fonseca - STDA - SSADM - DGDA

Segue o contrato assinado para registro e publicação.

At. te,

Luciano Braidá Ribeiro

Gestor de Contratos - Secretaria de Obras/SSGEOP

Supervisor da SFCS - Sec. de Educação/DEIN

Telefone 3690-8395

e-mail: transp@pjf.mg.gov.br



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/01/2025 12:59:56 Ligia Claudia Fonseca Piubello [SE - SSGO - SEOF] arquivou.

Despacho 21- 16.474/2024

16/01/2025 14:22 (Encaminhado)

Marta F. [SG - SSRI - DGDA]

[SG - SSRI - DGDA...]

CC

Prezados,

Segue para registro.

Grata,

Marta Cristina Moreira da Fonseca

SG/SSRI/DGDA - Gerente

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/01/2025 14:22:48 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.

16/01/2025 14:52:05 Luciano Braidá Ribeiro [SE - SSGO - SFCS] arquivou.

16/01/2025 15:01:57 Nadia de Oliveira Ribas [SE] arquivou.

16/01/2025 15:33:07 Ligia Claudia Fonseca Piubello [SE - SSGO - SEOF] arquivou.

Despacho 22- 16.474/2024

17/01/2025 08:52 (Encaminhado)

Calixto C. [SG - SSRI - DGDA...]

[SG - SSRI - DGDA...]

CC

Prezadas,

Segue anexo, Termo de Contrato nº 01.2025.003, registrado, com seu respectivo extrato, para publicação.

Atenciosamente,

Leandro Lima **Calixto**

Supervisor de Oficialização de Cópias e Publicação de Contratos no Portal da Transparência - SODCPT



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? [3 ou mais pessoas](#)

17/01/2025 08:53:05 Calixto [SG - SSRI - DGDA - SODCPT] arquivou.

17/01/2025 08:53:05 Calixto [SG - SSRI - DGDA - SODCPT] parou de acompanhar.

17/01/2025 08:58:41 Marla Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.

17/01/2025 09:07:59 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SPOF] arquivou.

17/01/2025 09:07:59 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SPOF] parou de acompanhar.

Despacho 23- 16.474/2024

17/01/2025 09:56 (Encaminhado)

Luciano R. [SE - SSGO - SFCS]

[SE - SSGP - DIAE...]

A/C Mericol F.

CC

Prezada Gerente Mericol Celia Freitas - SE - SSAPE - DIAE

O contrato foi assinado e registrado. Favor indicar o nome do Fiscal e do Gestor do contrato e encaminhar a Portaria de nomeação para publicação.

At. te,

Luciano Braidá Ribeiro

Gestor de Contratos - Secretaria de Obras/SSGEOP

Supervisor da SFCS - Sec. de Educação/DEIN

Telefone 3690-8395

e-mail: transp@pjf.mg.gov.br

Quem já visualizou? [3 ou mais pessoas](#)

17/01/2025 09:56:58 Luciano Braidá Ribeiro [SE - SSGO - SFCS] arquivou.

17/01/2025 10:02:51 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou.

17/01/2025 10:26:11 Ligia Claudia Fonseca Piubello [SE - SSGO - SEOF] arquivou.

17/01/2025 15:42:21 Nadia de Oliveira Ribas **SE** arquivou.

17/01/2025 15:42:21 Nadia de Oliveira Ribas **SE** parou de acompanhar.

Despacho 24- 16.474/2024

20/01/2025 08:26 (Respondido)

Deise C. **SG - SSRI - DGDA...**

SE - SSGO - SFCS...

CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM, Despachos 20 e 22.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 18/01/2025 às 00:01

SE - EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024 – OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar rural e semi-urbano, com fornecimento de veículos abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor – A PARTIR: 15.01.25 – VIGÊNCIA: 05 meses.

NÚMERO	PROCESSO ELETRÔNICO N.º	PARTES: Município de Juiz de Fora e	VALOR GLOBAL PREVISTO
01.2025.00 3	16.474/24	Prime Eventos - Ltda.	R\$ 10.842.316,00 (dez milhões oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e dezesseis reais)
01.2025.00 4	16.452/24	Anjos Locadora de Veículos Ltda.- ME	R\$ 5.192.000,00 (cinco milhões cento e noventa e dois mil reais)
01.2025.00 5	16.476/24	William Ribeiro Concolato-ME	R\$ 9.210.119,00 (nove milhões duzentos e dez mil cento e dezenove reais)

Atenciosamente,

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais
SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

20/01/2025 08:26:33 Deise Osório Cardoso **SG - SSRI - DGDA - SPDDO** arquivou

20/01/2025 08:26:33 Deise Osório Cardoso **SG - SSRI - DGDA - SPDDO** parou de acompanhar.

20/01/2025 08:28:39 Jacqueline Beluzzo Fernandes **SE - SSGO - SEOF** arquivou

20/01/2025 11:19:28 Marta Cristina Moreira da Fonseca **SG - SSRI - DGDA** arquivou.

20/01/2025 11:19:28 Marta Cristina Moreira da Fonseca **SG - SSRI - DGDA** parou de acompanhar.

20/01/2025 13:50:59 Ana Cecília Dalmida Francisquini **SE - SSGO** arquivou.

21/01/2025 09:49:00 Lyzandra Cristine Dias Teixeira **SG - SSRI - DGDA - SODCPT** reatrinu para resolução.

Despacho 25- 16.474/2024

21/01/2025 09:51 (Encaminhado)

Lyzandra T. **SG - SSRI - DGDA...**

SG - SSRI - DGDA...

Prezadas,

Segue anexo Errata do Extrato de Contrato nº 01.2025.003, para publicação.

CC

Lyzandra C. Dias Teixeira
DGDA/SSADM/STDA



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 21/01/2025 09:51:03 Lyzandra Cristine Dias Teixeira [SG - SSRI - DGDA - SODCPT] arquivou.
- 21/01/2025 09:51:03 Lyzandra Cristine Dias Teixeira [SG - SSRI - DGDA - SODCPT] parou de acompanhar.
- 21/01/2025 10:14:29 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF] arquivou.
- 21/01/2025 10:40:16 Ana Cecilia Dalmeida Francisquini [SE - SSGO] arquivou.
- 21/01/2025 10:47:35 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] arquivou.
- 21/01/2025 12:07:36 Jaqueline Dorneias Bazilio [SE - SSGP - DIAE] arquivou.

Despacho 26- 16.474/2024

21/01/2025 14:49 (Encaminhado)

Plínio J. [SMU - SSTT - DRT...]

[SMU - SSTT - DRT...]

CC

Prezada Gerente,

Conforme solicitado, segue o remissivo do processo 13.775/23, referente a contratação da empresa Prime Eventos - Ltda.

At.te.

Plínio Aloizio Toledo Junior
Assistente Administrativo II

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 21/01/2025 15:52:20 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] arquivou.

Despacho 27- 16.474/2024

22/01/2025 08:45 (Respondido)

Rafaela B. [SG - SSRI - DGDA...]

[SE - SSGO - SFCS...]

CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 22/01/2025 às 00:01

SE – ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO – Publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 18/01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024 – Onde se lê: "... VIGÊNCIA: 05 meses." – Leia-se: "... VIGÊNCIA: 60 meses."

NÚMERO	PROCESSO ELETRÔNICO N.º	PARTES: Município de Juiz de Fora e
01.2025.003	16.474/24	Prime Eventos - Ltda.
01.2025.004	16.452/24	Anjos Locadora de Veículos Ltda.-ME
01.2025.005	16.476/24	William Ribeiro Concolato-ME

Atenciosamente.

—
Rafaela Gomes Bonora

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

22/01/2025 08:45:51 Rafaela Gomes Bonora [SG - SSRI - DGDA - SPDDO](#) arquivou.

22/01/2025 08:45:51 Rafaela Gomes Bonora [SG - SSRI - DGDA - SPDDO](#) parou de acompanhar.

22/01/2025 08:47:16 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF](#) arquivou.

Despacho 28- 16.474/2024

22/01/2025 09:00 (Encaminhado)

Plínio J. [SMU - SSTT - DRT...](#)

[SMU - SSTT - DRT...](#)

CC

Prezada Supervisor,

Conforme solicitado, segue o remissivo do processo 13.775/23, referente a contratação da empresa Prime Eventos - Ltda.

At.te.

—
Plínio Aloizio Toledo Junior

Assistente Administrativo II

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

22/01/2025 09:02:22 Ana Cecília Dalmeida Francisquini [SE - SSGO](#) arquivou.

22/01/2025 13:22:04 Jacqueline Beluzzo Fernandes [SE - SSGO - SEOF](#) arquivou.

22/01/2025 15:24:16 Nathalia Maria da Silva Novais [SE - SSGO - SFCS](#) arquivou.

27/01/2025 09:37:35 Pamela Cristina Braida de Paula Barboza [SE - SSGO - SFCS - PCB](#) arquivou.

27/01/2025 15:39:13 Camila Glória Avelar da Silva [SMU - SSTT - DRTT](#) emitiu o Ofício 995/2025 a partir deste documento.

Despacho 29- 16.474/2024

27/01/2025 17:14 (Encaminhado)

Camila S. [SMU - SSTT - DRT...](#)

[SMU - AG - Asses...](#)

A/C Felipe X.
CC

Prezado [Felipe de Souza Xavier - SMU - AG](#),

Com os cordiais cumprimentos,

Considerando assinatura do contrato nº 01.2025.003 celebrado entre o Município de Juiz de Fora com interveniência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa PRIME EVENTOS – LTDA, em 15/01/2025, visando a prestação do serviço Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar rural e semi-urbano, com fornecimento de veículos abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor;

Considerando que a empresa PRIME EVENTOS – LTDA, venceu o certame para fornecimento dos veículos descritos nos lotes C e E ;

Considerando que foram realizados diversos contatos telefônicos com a empresa e até presente data a empresa não apresentou os documentos para vistoria e a previsão para início dos serviços é dia 01 de fevereiro de 2025 ;

Informo que foi enviado Ofício para referida empresa solicitando a apresentação dos documentos o mais rápido possível conforme

Ofício 995/2025 - Apresentação das documentações para vistoria e início dos serviços previstos em contrato nº 01.2025.003 (Prime Eventos)

Encaminho o presente processo para vossa ciência do documento encaminhado, bem como para verificação da necessidade de notificação à empresa.

Atenciosamente,
Camila Glória Avelar da Silva
Gerente SMU/SSTT/DRTT

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/01/2025 08:38:55 Jacqueline Beluzzo Fernandes SE - SSGO - SEOF arquivou.

28/01/2025 11:33:57 Maysa Longo Bertuham Martins SE - SSGO - SFCS arquivou.

Despacho 30- 16.474/2024

28/01/2025 14:04 (Respondido)

Felipe X. SMU - AG

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezada Gerente, boa tarde!

Analisando o presente caso, diante das considerações expostas no despacho de ordem 29, bem como:

Considerando que, nos termos da cláusula 5.7.1 do Contrato, "O início efetivo do serviço deverá ocorrer no dia 15 de janeiro de 2025, data definida pela Secretaria de Educação.";

Considerando que, nos termos da cláusula 5.7.18, "A contratada deve levar os veículos para serem fiscalizados no início do contrato e, a seguir, semestralmente, nos meses definidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana, incluindo os veículos que serão utilizados para substituição em casos esporádicos - frota reserva, de acordo com a Lei nº 14791, de 03 de janeiro de 2024.";

E, considerando também que, nos termos da cláusula 6.1.8, é obrigação do Contratante (Município de Juiz de Fora) "Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso, assim como solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.";

Entendo ser possível a Notificação da Contratada, pela UG responsável pela execução do contrato, para que, em prazo fixado, a empresa preste esclarecimentos quanto ao cumprimento da condição ajustada na cláusula 5.7.18 e requisito expresso na cláusula 2.2.3, f, haja vista que tal ato é condição e requisito essencial para o início da execução do serviço contratado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Felipe de Souza Xavier
Assessor - SMU

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/01/2025 14:04:16 Felipe de Souza Xavier SMU - AG arquivou.

28/01/2025 14:44:52 Jacqueline Beluzzo Fernandes SE - SSGO - SEOF arquivou.

28/01/2025 14:44:52 Jacqueline Beluzzo Fernandes SE - SSGO - SEOF parou de acompanhar.

Despacho 31- 16.474/2024

29/01/2025 09:12 (Encaminhado)

Camila S. SMU - SSTT - DRT...

SE - SSGP - DIAE...

A/C Mericol F.
CC

Prezada,
Encaminhado para vossa ciência, conforme despachos 29 e 30.

Atenciosamente,
Camila Glória Avelar da Silva
Gerente SMU/SSTT/DRTT

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/01/2025 09:36:40 Felipe de Souza Xavier SMU - AG arquivou.

29/01/2025 09:46:53 Marcos Pereira da Silva SE - SSGO - SFCS arquivou.

29/01/2025 09:58:31

Maysa Longo Bertuham Martins SE - SSGO - SFCS reabriu para resolução.

29/01/2025 12:26:38

Pamella Cristina Braida de Paula Barboza SE - SSGO - SFCS - PCB arquivou.**Nota interna**

31/01/2025 10:50 ()

Camila S. SMU - SSTT - DRT...

Ofício 1.225/2025 - INFORMAÇÕES GERAIS TRANSPORTE ECOLAR RURAL - LOTE C e E (Prime Eventos-Itida)

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Gerente SMU/SSTT/DRTT

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 32- 16.474/2024**

31/01/2025 14:55 (Encaminhado)

Camila S. SMU - SSTT - DRT...SMU - AG - Asses...

CC

Prezados,

Ante a assinatura do contrato nº 01.2025.003 celebrado entre o Município de Juiz de Fora com interveniência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa PRIME EVENTOS – LTDA, a partir de 15/01/2025, tendo por escopo a prestação do serviço Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar rural e semi-urbano, com fornecimento de veículos abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor;

Considerando que a empresa PRIME EVENTOS – LTDA, sagrou-se vencedora do certame para fornecimento dos veículos e rotas delineados nos lotes C e E ;

Considerando Cláusula 2.2.3. Requisitos mínimos dos Veículos: " f) A contratada **deverá levar os veículos para serem vistoriados antes de iniciar o serviço. Em seguida, semestralmente, de acordo com o calendário de vistorias do transporte escolar que é feito pela Secretaria de Mobilidade Urbana. Também deve ser vistoriado cada novo carro que for disponibilizado para uso, de acordo com a Lei nº 14791, de 03 de janeiro de 2024 "**

Considerando Cláusula 5.7.9. " O serviço deve ser contínuo de **01 de fevereiro até 30 de junho e de 31 de julho até 22 de dezembro, de segunda-feira até sábado, de acordo com o calendário e horário de entrada e saída de cada escola a ser repassado para a empresa contratada pela Secretaria de Educação.**"

Considerando também que, nos termos da cláusula 6.1.8, é incumbência do Contratante (Município de Juiz de Fora) "Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso, assim como solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.";

Considerando que a empresa foi notificada por intermédio de

Ofício 995/2025 - Apresentação das documentações para vistoria e início dos serviços previstos em contrato nº 01.2025.003 (Prime Eventos)

, além dos diversos contatos telefônicos efetuados no mês de janeiro/2025;

E considerando, que somente na data de ontem, 30/01/2025, a empresa manifestou-se, exarando-se fora do prazo estabelecido no mencionado documento, por intermédio do

Ofício 1.225/2025 - INFORMAÇÕES GERAIS TRANSPORTE ECOLAR RURAL - LOTE C e E (Prime Eventos-Itida)

, requerendo a prorrogação do prazo para a apresentação da documentação dos veículos e dos profissionais, circunstância que compromete o início da execução dos serviços na data acordada no contrato.

Dessa maneira, submeto o presente procedimento à vossa apreciação e às providências cabíveis, com o fito de que seja avaliada a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva
Gerente SMU/SSTT/DRTT

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 33- 16.474/2024

31/01/2025 16:48 (Encaminhado)

Felipe X. [SMU - AG](#)

[PGM - PROC - Pro...](#)

CC

Prezados, boa tarde!

Diante dos fatos exarados em despachos de ordem 29, 30 e 32 do presente processo administrativo, submetemos a esta colenda PGM para que tome conhecimento dos fatos em questão, sobretudo, quanto ao descumprimento contratual por parte da contratada (não apresentação dos veículos para vistoria no prazo ajustado), bem como para que seja avaliada a possibilidade legal de aplicação das sanções administrativas previstas no contrato, conforme questionado no despacho anterior.

Att;

—
Felipe de Souza Xavier
Assessor - SMU

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 31/01/2025 16:48:23 Felipe de Souza Xavier [SMU - AG](#) solicitou a assinatura de Richard Tavares de Souza em Despacho 33- 16.474/2024 . [Assinado](#)
- 31/01/2025 16:48:29 Felipe de Souza Xavier [SMU - AG](#) arquivou.
- 31/01/2025 17:20:19 Richard Tavares de Souza [SMU](#) assinou digitalmente Proc. Administrativo 33- 16.474/2024 com o certificado RICHARD TAVARES DE SOUZA CPF 088.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 31/01/2025 17:20:31 Richard Tavares de Souza [SMU](#) arquivou.
- 03/02/2025 08:12:37 Felipe de Souza Xavier [SMU - AG](#) arquivou.
- 03/02/2025 10:33:46 Pamela Cristina Braidá de Paula Barboza [SE - SSGO - SFCS - PCB](#) arquivou.

Despacho 34- 16.474/2024

03/02/2025 15:01 (Respondido)

Marcus C. [PGM - PROC](#)

[SMU - Secretaria...](#)

A/C Richard S.

CC

Prezado Secretário,

Observo que a consulta tem como objeto matéria fática e jurídica analisada previamente por parecer referencial (em anexo), não sendo o caso de dúvida jurídica objetiva ou de especificidades não contempladas no respectivo ato. Sendo assim, restituo o processo administrativo à unidade de origem, que deve se atentar para atendimento ao disposto no instrumento de uniformização.

Atenciosamente,

—
Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município



[Revisar](#)

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

03/02/2025 15:02:11 Marcus Motta Monteiro de Carvalho **PGM - PROC** arquivou.

03/02/2025 15:02:11 Marcus Motta Monteiro de Carvalho **PGM - PROC** parou de acompanhar.

03/02/2025 15:02:11 Marcus Motta Monteiro de Carvalho **PGM - PROC** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 34- 16.474/2024** com o certificado **MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO CPF 034.XXX.XXX-17** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 35- 16.474/2024

03/02/2025 15:07 (Encaminhado)

Danielle S. **SMU**

SMU - AG - Asses...

A/C Felipe X,
CC

Prezado ,
Encaminho o parecer da PGM , para providências cabíveis.Junto á

Camila Glória Avelar da Silva - SMU - SSTT - DRTT .

Danielle Pavão
Secretária do Gabinete / SMU

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

03/02/2025 15:07:44 Danielle Pavao da Silva **SMU** arquivou

03/02/2025 15:07:44 Danielle Pavao da Silva **SMU** parou de acompanhar.

03/02/2025 16:20:44 Vitor de Sá Dos Santos **SE - SSGO - SFCS - VSS** reabriu para resolução.

Despacho 36- 16.474/2024

03/02/2025 16:24 (Encaminhado)

Vitor S. **SE - SSGO - SFCS...**

SE - SSGO - SEOF...

CC

Prezados (as),

Considerando o **Memorando 9.672/2025 - Transporte escolar - Prime** , segue anexo o formulário para providências.

Atenciosamente,

Vitor de Sá dos Santos
Assistente de Administração



Revisar

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

03/02/2025 16:24:29 Vitor de Sá Dos Santos **SE - SSGO - SFCS - VSS** solicitou a assinatura de **Ana Cecilia Dalmeida Francisquini** em **Despacho 36- 16.474/2024** . **Assinado**

03/02/2025 16:24:29 Vitor de Sá Dos Santos **SE - SSGO - SFCS - VSS** solicitou a assinatura de **Nadia de Oliveira Ribas** em **Despacho 36- 16.474/2024** . **Assinado**

03/02/2025 16:24:29 Vitor de Sá Dos Santos **SE - SSGO - SFCS - VSS** solicitou a assinatura de **Jacqueline Beluzzo Fernandes** em **Despacho 36- 16.474/2024** . **Assinado**

03/02/2025 16:25:31 Ana Cecilia Dalmeida Francisquini **SE - SSGO** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 36- 16.474/2024** com o certificado **ANA CECÍLIA DALMEIDA FRANCISQUINI CPF 588.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001.

- 03/02/2025 16:49:22 Nadia de Oliveira Ribas [SE] assinou digitalmente Proc. Administrativo 36- 16.474/2024 com o certificado NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.
- 03/02/2025 16:53:04 Vítor de Sá Dos Santos [SE - SSGO - SFCS - VSS] arquivou.
- 03/02/2025 16:53:04 Vítor de Sá Dos Santos [SE - SSGO - SFCS - VSS] parou de acompanhar.
- 05/02/2025 10:21:15 Pamela Cristina Braida de Paula Barboza [SE - SSGO - SFCS - PCB] arquivou.
- 05/02/2025 14:58:02 Jaqueline Dornelas Bazilio [SE - SSGP - DIAE] arquivou.
- 06/02/2025 15:38:23 Jéssica Ramos Farineli de Souza [SMU - AG] arquivou.
- 06/02/2025 17:31:19 Jéssica Ramos Farineli de Souza [SMU - AG] reabriu para resolução.

Despacho 37- 16.474/2024

06/02/2025 17:33 (Respondido)

Jéssica S. [SMU - AG]

[SE - SSGO - SFCS...]

A/C Maysa M.
CC

Prezados,

Encaminho Notificação de Descumprimento de Contrato para a empresa Prime Eventos para possível aplicação de sanções pela Secretaria de Educação, autoridade responsável pela celebração do contrato, conforme orientação do PARECER JURÍDICO REFERENCIAL da PMG:

41. Acerca da Autoridade Competente, a Lei nº 8.666/93 somente indicou expressamente a competência para a aplicação da penalidade administrativa de declaração de inidoneidade, em seu art. 87, §3º5, que, em âmbito municipal, seria exclusivamente do Secretário Municipal interveniente do contrato, deixando de trazer previsão quanto às demais sanções.

42. À esse propósito, veja-se a Orientação Normativa nº 48/2014, da Advocacia-Geral da União prevê que o responsável por decidir sobre as demais sanções é da autoridade responsável pela celebração do contrato:

É competente para a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 10.520, de 2002, e no 8.666, de 1993, excepcionada a sanção de declaração de inidoneidade, a autoridade responsável pela celebração do contrato ou outra prevista em regimento"

Atenciosamente,

Jéssica Ramos Farineli de Souza
Assessor SMU



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2025 17:34:58 Jéssica Ramos Farineli de Souza [SMU - AG] arquivou.

Despacho 38- 16.474/2024

07/02/2025 14:52 (Encaminhado)

Maysa M. [SE - SSGO - SFCS]

[SE - Secretaria ...]

A/C Nadia R.
CC

Prezada Secretária,
segue notificação para assinatura.

At.te,

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 07/02/2025 14:52:00 Maysa Longo Bertuham Martins (SE - SSGO - SFCS) solicitou a assinatura de **Nadia de Oliveira Ribas** em Despacho 38-16.474/2024. Assinado
- 07/02/2025 14:52:17 Maysa Longo Bertuham Martins (SE - SSGO - SFCS) arquivou.
- 07/02/2025 14:59:00 Ana Cecilia Dalmeida Francisquini (SE - SSGO) arquivou.
- 07/02/2025 15:41:07 Jéssica Ramos Farineli de Souza (SMU - AG) arquivou.
- 07/02/2025 16:36:34 Nadia de Oliveira Ribas (SE) assinou digitalmente Proc. Administrativo 38- 16.474/2024 com o certificado **NADIA DE OLIVEIRA RIBAS** CPF 810.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.
- 07/02/2025 17:02:04 Jéssica Ramos Farineli de Souza (SMU - AG) arquivou.
- 11/02/2025 16:08:29 Maysa Longo Bertuham Martins (SE - SSGO - SFCS) emitiu o Ofício 1.893/2025 a partir deste documento.

Nota interna

11/02/2025 16:11 ()

Maysa M. (SE - SSGO - SFCS)

Faço constar no processo que encaminhei

Ofício 1.893/2025 - NOTIFICAÇÃO INEXECUÇÃO CONTRATUAL (Prime Eventos-Itda), notificando a empresa da inexecução contratual.

Maysa Longo Bertuham
Secretária Escolar I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 11/02/2025 16:12:13 Maysa Longo Bertuham Martins (SE - SSGO - SFCS) arquivou.
- 11/02/2025 16:17:52 Ana Cecilia Dalmeida Francisquini (SE - SSGO) arquivou.
- 11/02/2025 16:41:54 Nadia de Oliveira Ribas (SE) arquivou.
- 12/02/2025 08:23:38 Felipe de Souza Xavier (SMU - AG) arquivou.
- 12/02/2025 08:23:38 Felipe de Souza Xavier (SMU - AG) parou de acompanhar.
- 12/02/2025 08:56:24 Jacqueline Beluzzo Fernandes (SE - SSGO - SEOF) assinou digitalmente Proc. Administrativo 36- 16.474/2024 com o certificado **JACQUELINE BELUZZO FERNANDES** CPF 068.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 39- 16.474/2024

12/02/2025 08:57 (Respondido)

Jacqueline F.

(SE - SSGO - SEOF)

Prezados,

Em atenção ao Despacho 36- 16.474/2024, segue nota de cancelamento de empenho.

At.te.,

SE - SSGO - SFCS...

CC

Jacqueline Beluzzo Fernandes

Supervisora de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/SSGO/SE -



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/02/2025 08:57:57 Jacqueline Beluzzo Fernandes (SE - SSGO - SEOF) solicitou a assinatura de **Nadia de Oliveira Ribas** em Despacho 39-16.474/2024 Assinado
- 12/02/2025 08:59:36 Jacqueline Beluzzo Fernandes (SE - SSGO - SEOF) assinou digitalmente **Proc. Administrativo 39-16.474/2024** com o certificado **JACQUELINE BELUZZO FERNANDES CPF 068.XXX.XXX-74** conforme MP nº 2.200/2001.
- 12/02/2025 09:00:04 Jacqueline Beluzzo Fernandes (SE - SSGO - SEOF) arquivou.
- 12/02/2025 09:00:04 Jacqueline Beluzzo Fernandes (SE - SSGO - SEOF) parou de acompanhar.
- 12/02/2025 09:06:38 Ana Cecilia Dalmeida Francisquini (SE - SSGO) arquivou.
- 12/02/2025 09:28:51 Pamela Cristina Braida de Paula Barboza (SE - SSGO - SFCS - PCB) arquivou.
- 12/02/2025 10:26:28 Nadia de Oliveira Ribas (SE) arquivou.
- 12/02/2025 10:26:28 Nadia de Oliveira Ribas (SE) assinou digitalmente **Proc. Administrativo 39-16.474/2024** com o certificado **NADIA DE OLIVEIRA RIBAS CPF 810.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001.
- 12/02/2025 10:49:00 Maysa Longo Bertuham Martins (SE - SSGO - SFCS) arquivou.
- 18/02/2025 15:51:56 Ana Cecilia Dalmeida Francisquini (SE - SSGO) arquivou.
- 19/02/2025 07:15:27 Pamela Cristina Braida de Paula Barboza (SE - SSGO - SFCS - PCB) arquivou.
- 19/02/2025 07:15:27 Pamela Cristina Braida de Paula Barboza (SE - SSGO - SFCS - PCB) parou de acompanhar.

Despacho 40- 16.474/2024

20/02/2025 16:59 (Encaminhado)

Camila S. (SMU - SSTT - DRT...)

Prezado Plínio Aloizio Toledo Junior - SMU - SSTT - DRTT - STPC - TER,

(SMU - SSTT - DRT...)

Encaminhado para ciência.

A/C Plínio J.

CC

Atenciosamente,

Camila Glória Avelar da Silva

Gerente SMU/SSTT/DRTT

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 20/02/2025 17:00:18 Camila Glória Avelar da Silva (SMU - SSTT - DRTT) arquivou.
- 21/02/2025 08:02:03 Ana Cecilia Dalmeida Francisquini (SE - SSGO) arquivou.

- 21/02/2025 08:40:23 Graciele Fernandes Ferreira Mattos SE arquivou
- 21/02/2025 08:40:23 Graciele Fernandes Ferreira Mattos SE parou de acompanhar
- 21/02/2025 10:45:53 Maysa Longo Bertuham Martins SE - SSGO - SFCS arquivou.
- 11/06/2025 10:39:16 Maysa Longo Bertuham Martins SE - SSGO - SFCS reabriu para resolução.

Despacho 41- 16.474/2024

11/06/2025 10:53 (Encaminhado)

Maysa M. SE - SSGO - SFCS

SE - Secretaria ...

A/C Ana C.
CC

Senhora Secretária,
Encaminhamento para assinatura, para prosseguirmos com os trâmites da rescisão contratual da empresa PRIME EVENTOS LTDA.

At.te,

Maysa Longo Bertuham
Supervisora de Fornecimento e Controle de Suprimentos - SE/SSGO/SFCS



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/06/2025 10:53:28 Maysa Longo Bertuham Martins SE - SSGO - SFCS solicitou a assinatura de Ana Livia de Souza Coimbra em Despacho 41- 16.474/2024. Assinado

11/06/2025 11:13:58 Ana Livia de Souza Coimbra SE arquivou.

11/06/2025 11:13:58 Ana Livia de Souza Coimbra SE parou de acompanhar.

11/06/2025 11:13:58 Ana Livia de Souza Coimbra SE assinou digitalmente Proc. Administrativo 41- 16.474/2024 com o certificado ANA LIVIA DE SOUZA COIMBRA CPF 906.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 42- 16.474/2024

11/06/2025 11:20 (Encaminhado)

Maysa M. SE - SSGO - SFCS

SE - Secretaria ...

A/C Ana C.
CC

Senhora Secretária,
Encaminho o Termo de Rescisão para assinatura.
At.te,

Maysa Longo Bertuham
Supervisora de Fornecimento e Controle de Suprimentos - SE/SSGO/SFCS



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/06/2025 11:20:12

Maysa Longo Bertuham Martins **SE - SSGO - SFCS** solicitou a assinatura de Ana Livia de Souza Coimbra em Despacho 42- 16.474/2024 .

Cancelada

Despacho 43- 16.474/2024

11/06/2025 11:26 (Encaminhado)

Maysa M. **SE - SSGO - SFCS**

SE - Secretaria ...

A/C Ana C.
CC

Senhora Secretária,
Favor desconsiderar o **Despacho 42- 16.474/2024**.
Encaminhamento o Termo de Rescisão para assinatura.
At.te,

Maysa Longo Bertuham

Supervisora de Fornecimento e Controle de Suprimentos - SE/SSGO/SFCS



Quem já visualizou? ou mais pessoas

11/06/2025 11:26:31 Maysa Longo Bertuham Martins **SE - SSGO - SFCS** solicitou a assinatura de Ana Livia de Souza Coimbra em Despacho 43- 16.474/2024 **Assinado**

11/06/2025 11:26:46 Maysa Longo Bertuham Martins **SE - SSGO - SFCS** realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Ana Livia de Souza Coimbra em Proc. Administrativo (Despacho) 42- 16.474/2024.

11/06/2025 11:53:48 Ana Livia de Souza Coimbra **SE** assinou digitalmente Proc. Administrativo 43- 16.474/2024 com o certificado ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA CPF 906.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.260/2001.

11/06/2025 11:53:49 Ana Livia de Souza Coimbra **SE** arquivou.

11/06/2025 11:53:49 Ana Livia de Souza Coimbra **SE** parou de acompanhar

11/06/2025 12:36:24 Ana Cecília Dalmeida Francisquin **SE - SSGO** arquivou.

11/06/2025 16:37:33 Camila Glória Avelar da Silva **SMU - SSTT - DRTT** arquivou.

Despacho 44- 16.474/2024

11/06/2025 16:47 (Encaminhado)

Maysa M. **SE - SSGO - SFCS**

SG - SSRI - DGDA...

A/C Marta F.
CC

Prezada,
Encaminho o presente Termo de Rescisão para publicação.
At.te

Maysa Longo Bertuham

Supervisora de Fornecimento e Controle de Suprimentos - SE/SSGO/SFCS



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/06/2025 16:48:14 Maysa Longo Bertuham Martins **SE - SSGO - SFCS** arquivou.**Despacho 45- 16.474/2024**

11/06/2025 16:52 (Encaminhado)

Marta F. **SG - SSRI - DGDA****SG - SSRI - DGDA...**

CC

Prezados,
Segue para registro.

Grata,

—
Marta Cristina Moreira da Fonseca
SG/SSRI/DGDA - Gerente

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/06/2025 16:52:42 Marta Cristina Moreira da Fonseca **SG - SSRI - DGDA** arquivou.11/06/2025 16:55:29 Ana Cecília Dalmeida Francisquini **SE - SSGO** arquivou.11/06/2025 17:53:18 Camila Glória Avelar da Silva **SMU - SSTT - DRTT** arquivou.**Despacho 46- 16.474/2024**

12/06/2025 10:32 (Encaminhado)

Lyzandra T. **SG - SSRI - DGDA...****SG - SSRI - DGDA...**

CC

**SELICON - SSEIN - DSFC - SPCCP -
Prestação de Contas de Contratos e
Protocolo****SG - SSRI - DGDA - SPDDO - Sup. II de
Publicação e Divulgação de
Documentos Oficiais**

Prezadas,

Segue anexo Termo de Rescisão do Contrato nº 01.2025.003/01, devidamente registrado, com seu respectivo extrato, para publicação.

—
Lyzandra C. Dias Teixeira
SG/SSRI/DGDA

Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/06/2025 10:32:34 Lyzandra Cristine Dias Teixeira **SG - SSRI - DGDA - SODCPT** arquivou.12/06/2025 10:32:34 Lyzandra Cristine Dias Teixeira **SG - SSRI - DGDA - SODCPT** parou de acompanhar.12/06/2025 10:42:24 Jacqueline Fátima da Rocha **SELICON - SSEIN - DSFC - SPCCP** arquivou.12/06/2025 10:42:24 Jacqueline Fátima da Rocha **SELICON - SSEIN - DSFC - SPCCP** parou de acompanhar.12/06/2025 10:50:59 Maria Cristina Moreira da Fonseca **SG - SSRI - DGDA** arquivou.12/06/2025 10:55:19 Ana Cecília Dalmeida Francisquini **SE - SSGO** arquivou.12/06/2025 11:22:40 Jaqueline Dornelas Bazílio **SE - SSGP - DIAE** arquivou.12/06/2025 11:22:40 Jaqueline Dornelas Bazílio **SE - SSGP - DIAE** parou de acompanhar.12/06/2025 11:25:19 Marcia Amelia Campos **SMU - SSTT - DRTT - STPC** arquivou.

12/06/2025 11:25:19

Marcia Amélia Campos [SMU - SSTT - DRTT - STPC] parou de acompanhar

Despacho 47- 16.474/2024

13/06/2025 23:04 (Respondido)

Deise C. [SG - SSRI - DGDA...]

[SE - SSGO - SFCS...]

CC

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 13/06/2025 às 00:01

SE - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 01.2025.003/01 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.474/24 - PARTES: Município de Juiz de Fora e Prime Eventos Ltda. - OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato - A PARTIR: 11.06.25.

Atenciosamente,

Deise Osorio Cardoso
Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais
SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/06/2025 23:04:32 Deise Osório Cardoso [SG - SSRI - DGDA - SPDDO] arquivou

13/06/2025 23:04:32 Deise Osorio Cardoso [SG - SSRI - DGDA - SPDDO] parou de acompanhar

14/06/2025 22:54:44 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] emitiu o Ofício 9.071/2025 a partir deste documento

Nota interna

14/06/2025 22:56 ()

Maysa M. [SE - SSGO - SFCS]

Faço constar no processo que encaminhei =

[Ofício 9.071/2025 - NOTIFICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL (Prime Eventos-Itda)] notificando a empresa da rescisão contratual.

Maysa Longo Bertuham
Supervisora de Fornecimento e Controle de Suprimentos - SE/SSGO/SFCS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/06/2025 23:30:16 Maysa Longo Bertuham Martins [SE - SSGO - SFCS] arquivou

16/06/2025 08:46:44 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] arquivou

16/06/2025 08:46:44 Marta Cristina Moreira da Fonseca [SG - SSRI - DGDA] parou de acompanhar

16/06/2025 11:29:51 Camila Glória Avelar da Silva [SMU - SSTT - DRTT] arquivou

16/06/2025 13:29:08 Ana Cecilia Dalmeida Francisquini [SE - SSGO] arquivou

24/07/2025 10:31:54 Joao Guilherme de Miranda Mol Junior [SMU - SSTT - DRTT - STE - TER] arquivou

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 01/10/2025 10:39:55 por Nathalia Maria da Silva Novais - Supervisora em Substituição (matricula 54386101)

